ANNO LXXIII — Quarta-feira 28 de Julho de 1897 — NUMERO 166

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . . . 15$000
Por tres mezes vencidos. . . . . . 9$000
Por um anno adiantado. . . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . . 16$500
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro 27 de Julho, ás 10 horas e 30 minutos do dia (recebido na estação ás 3 horas e 30 minutos da tarde).

Confirma o governo a invasão do territorio Rio Grande do Sul, por tropas orientaes, que mataram o brazileiro Damasceno Bonito.

— O projecto do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda attinge ao algarismo de............ 180.308:949$531, autorisando o credito extraordinario de 8.023:000$000.

— No dia 23 telegraphou o general Arthur Oscar ao governo communicando haver tomado 2 nucleos de casas em Canudos, que conta 5.

Accrescenta o mesmo general, que o fanatico aprisionado revelou a existencia de minas ao redor da igreja; bem como que o coronel Carlos Telles está levemente ferido, pedindo reforços de officiaes e praças de artilheria.

Acha-se gravemente enfermo o Dr. [illegible]ermeval da Fonseca.

— Fallecou o Visconde de Carvalhaes.

Rio de Janeiro, 27 de Julho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 5 minutos da noute e entregue ás 7 horas e 20 minutos da noute.)

Na Camara discutiram os Srs. Serzedello e Mello Rego a emenda apresentada á proposta de lei de forças de terra.

Na discussão em sessão de hontem a respeito do codigo penal, sustentou o Sr. Erico Coelho o divorcio.

Foi a imprimir não só o projecto do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda, cuja importancia já mencionei no despacho anterior; como tambem outro autorisando o credito de 105.600$000 para pagamento aos magistrados illegalmente aposentados.

O Presidente da Camara nomeou o Sr. Teixeira de Sá, para fazer parte da commissão de constituição e justiça em substituição do Sr. Julio de Mello. eleito 1.º Secretario.

A commissão de orçamento deu parecer regeitando o projecto do deputado Paula Ramos, pelo qual cassava-se a autorisação para arrendamento das estradas de ferro da União. A mesma commissão acceitou, porém, as emendas apresentadas ao orçamento do Ministerio das Relações Exteriores, supprimindo as verbas das legações da Russia e Austria Hungria, e extinguindo as da Colombia e Equador, bem como o Consulado de Montreal.

A commissão de constituição e justiça, formulou projecto declarando os juizes seccionaes competentes para julgamento do crime de moedas falsa.

— Prosegue os trabalhos da commissão de revisão de tarifas, sob a presidencia do deputado Augusto Montenegro.

— O director geral dos correios expedio circulares dando instrucções sobre o modo por que devem os respectivos empregados gosar de ferias.

— Consta que serão extinctas repartições de obras de alguns ministerios, subsistindo apenas uma dellas para o serviço dos ministerios civis.

— O resultado conhecido da eleição senatorial no Estado do Paraná, communicado ao *Jornal do Commercio*, é este: Coronel Lacerda 3,582, Ubaldino do Amaral 2,598.

A eleição da Lapa e a de Castro foram protestadas; e, se forem annulladas, ficará Ubaldino com maioria.

— Está nomeado procurador seccional de Santa Catharina o bacharel Alfredo Santiago

— Em additamento ao que já transmitti em despacho de hoje sobre Canudos, devo notar, que o general Arthur desde 23 está de posse dos dous consideraveis nucleos alludidos de casas do arrayal, sendo de todos o da igreja nova o mais forte.

Segundo declarações do fanatico prisioneiro, estão minadas as igrejas e suas circunvizinhanças; pelo que aguarda o general os reforços pedidos para fechar o sitio, affirmando que não só mantem as posições conquistadas, como progride, embora lentamente.

Accrescenta o general que no combate do dia 18 houve vivo fogo, sendo levemente feridos os coroneis Serra Martins, Carlos Telles e Nery.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE JULHO DE 1897

Questão de impostos

Tem-se muito debatido a inconstitucionalidade do imposto estadoal sobre a importação de mercadorias procedentes de outros portos do paiz.

Esta questão prende-se á outra, desde muito tempo objecto de discussão, sobre os impostos relativos á exportação inter-estadoal. Ella foi de modo differente resolvida pelo Supremo Tribunal de Justiça, que ao principio pronunciou-se pela inconstitucionalidade n'um accordão proferido em um recurso que lhe fôra interposto; ultimamente, porém, firmou jurisprudencia em sentido contrario.

E' apenas lamentavel que um mesmo tribunal, e principalmente o mais elevado na hierarchia judiciaria do paiz, sobre um assumpto de tal importancia, ou mesmo sobre qualquer outro, proferisse duas opiniões radicalmente oppostas.

A questão de constitucionalidade ficou prejudicada com os ultimos accordãos proferidos por aquelle tribunal, e não obstante, como elle julga cada caso individualmente, e as suas decisões são applicaveis ao caso julgado e não a outros, ainda mesmo que sejam identicos, póde vir acontecer que o Tribunal Federal ainda venha proferir um outro accordão, voltando á sua primeira opinião.

Se qualquer Estado póde tributar a exportação de suas mercadorias para outros Estados, não sabemos porque não possa tributar as mercadorias que dos outros importar.

Se a exportação á que se refere a constituição é a que se dá entre qualquer porto do paiz e um paiz estrangeiro, o mesmo pode-se suppor quando ella refere-se á importação; ficando estabelecido ser imposto estadoal o de exportação, e federal o de importação. Neste caso ficariam a importação e exportação inter-estadoal fóra das previsões do legislador constituinte. E assim desfizeram-se as incompatibilidades constitucionaes, então suppostas existentes e relativas aos impostos de importação e exportação inter-estadoal.

De facto estes impostos existem em todo o Brazil, e seria prudente que se tivessem limitado á exportação, para que não resultassem grandes onus ás mercadorias que de uns são remettidos para outros portos do paiz.

Assim, porém, não foi entendido; e em materia tributaria a tendencia é sempre para crescer e augmentar, sempre ha a preoccupação de augmentar a receita por todos os meios, sob a impulsão da despeza que é fatal ou inevitavelmente crescente.

Aqui e acolá, nos novos e nos velhos paizes, este phenomeno se manifesta; ha um interesse que se oppõe ao interesse individual, ha uma onda que nasce do seio das classes productoras e derrama-se no das que fatalmente destinam-se ao consumo; é como um equilibrio de forças, uma sorte de realização parcial do sonho do socialismo; entretanto nestes sacrificios impostos aos contribuintes, nestes males que os affligem, nesta injustiça mesmo, a mais conveniente applicação das rendas publicas traz resultados beneficos ao bem commum, á communhão social, quando os governos não esquecem-se de promover melhoramentos publicos de toda a especie, como construcção de estradas de ferro, tornando productivas as despezas que fizerem.

Na organisação do estado moderno, é difficil harmonisar a economia com a politica, se bem que ellas no fundo harmonisem-se, identifiquem-se mesmo nos seus principios, sendo as faces diversas de um mesmo assumpto; na pratica, porém, e em qualquer paiz, a discordancia é profunda, e esta discordancia mesmo deixa de ser uma anormalidade, se collocarmo-nos debaixo do ponto de vista do socialismo, que apenas generalisa ou systematisa um facto que manifesta-se [illegible] sem plano concebido, ou methodicamente.

Sahindo desta digressão geral, entramos em algumas apreciações sobre o imposto de seis por cento, incluido no orçamento estadoal ultimamente votado pelo Congresso, sobre as mercadorias nacionaes importadas neste Estado.

Concordamos que esta taxa deveria ter sido evitada, mesmo atravéz das difficuldades financeiras que vamos atravessando. Mas é preciso reflectir que os outros Estados para onde seguem as mercadorias de Pernambuco, não poupam-n'as, tributando a sua importação, e portanto, não podem escapar da malha do imposto que fazem pesar sobre a mercadoria pernambucana.

Não foi Pernambuco quem creou este imposto, que é cobrado em muitos outros Estados; elle seguio apenas a impulsão da corrente, e se era prejudicado, o prejuizo que causar está justificado.

Receia-se a guerra de tarifas, como consequencia fatal; mas, é preciso reflectir, ou esta guerra de tarifas existe já no commercio inter-estadoal, pois não é cousa nova entre os diversos Estados o imposto de importação das respectivas mercadorias; ou não existe ainda, e então não é caso de temel-a.

Poderia não usar o Estado de Pernambuco da mesma arma com que é ferido; a questão é saber se elle será mais ferido ainda, usando d'ella. Se, por exemplo, acontecer que seja em outros Estados tributada a importação do assucar de Pernambuco, este producto terá mais um incentivo para ser exportado para os paizes estrangeiros, e mesmo o referido imposto não virá afinal affectar o preço da mercadoria, quando sabe-se que a baixa do preço do assucar é principalmente devida ás manobras de um syndicato que aproveita a celeridade das transacções, a necessidade de effectual-as promptamente causada pela falta de capitaes dos productores, para fixar um preço que não poderá mais ser reduzido, afim de descontar-se d'elle o imposto de importação.

Supponos que, em relação ao assucar, os seis por cento não vêm causar qualquer effeito inesperado e que venha aggravar as transacções desta principal industria do Estado.

Se existe guerra de tarifas, ella não veio começar com os seis por cento, e proseguiria sem que estes tivessem existido.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 1º official da Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro do Estado João Antero de Medeiros e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 6 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, promotor publico do Municipio de Triumpho, resolve prorogar por dous mezes com ordenado a licença que lhe foi concedida para tratar de sua saúde.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo, deu o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, promotor publico do municipio de Triumpho, á contar de 1 á 15 de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar por motivo de molestia em pessoa de sua familia, no periodo de 1 á 7 de Junho findo o bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito do municipio de Canhotinho.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Questor.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Presidente da Parahyba, satisfazendo o pedido de extradicção feito em officio de 14 do mez findo, providenciou no sentido de ser transferido para a Casa de Detenção desta capital o criminoso Francisco José dos Santos, vulgo Francisco Branco, que se achava recolhido á cadeia da Villa do Teixeira daquelle Estado, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal á disposição do juiz de direito do municipio de Limoeiro.

— Ao Sr. Dr. Promotor Publico do Municipio de S. José do Egypto.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos que não póde ser satisfeito o que solicitastes em officio de 28 de Maio ultimo, com relação ao criminoso Sabino de Souza Limeira, homisiado no termo do Teixeira, Estado da Parahyba e que na fórma do decreto n. 39 de 30 de Janeiro de 1892, compete ao juiz de direito solicitar a extradicção do mesmo criminoso.

— Ao Sr. Dr. Juiz do Direito do municipio de Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, envio-vos cópia do officio do Presidente da Parahyba, de 21 de Junho ultimo com referencia a extradicção do criminoso Francisco José dos Santos, vulgo Francisco Branco de quem tratastes em officio de 26 de Maio deste anno.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 6 JULHO DE DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Prefeito do municipio de Olinda.—Peço-vos informações a respeito do requerimento junto, em que o conego Marcolino Pacheco do Amaral, allegando ter sido arrendada por essa Prefeitura a casa de propriedade da Mitra, sita á rua 13 de Maio para servir de cadeia publica nesse municipio, solicitou quando Governador do Bispado o pagamento da quantia de 520$000 dos alugues da mesma casa, a contar de 28 de Novembro de 1895 á 28 de Dezembro de 1896 á razão de 40$000, visto não poder fazel-o o municipio por falta de verba no orçamento.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do batalhão de infanteria estadoal.—Approvo o contracto firmado pelo Conselho Economico com os negociantes desta capital, Castro Maia & C., Fernandes Junior & C., Antonio Soares Raposo e Marcellino José Baptista para o fornecimento, no 2º semestre do corrente anno, do generos para o rancho das praças da força estadoal e bem assim a tabella das refeições diarias; o que vos declaro para o vosso conhecimento e devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 1503 de 26 de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—De accordo com o que representastes em officio, n 1503, de hontem datado, autoriso-vos a mandar excluir do estado effectivo o soldado desse batalhão José Chripim da Silva, por incapaz de pertencer á força estadoal.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 493, de 28 de Junho proximo findo mandai pagar ao coronel João Rodrigues de Moura, pela verba do art. 2º § 1º n. 57, da lei do orçamento em liquidação, a quantia de 3:655$200, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de forragens e outros artigos á cavalhada da companhia de cavallaria, no mez de Abril ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Casa de Detenção, referente ao mez de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Director, em 2 do corrente, nomeou interinamente, para o lugar de amanuense da Questura Policial, Arthur Leopoldo Nunes de Mello, visto ter entrado no gozo da licença de quatro mezes o funccionario effectivo Francisco Xavier de Barros Campello.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Questor, em 3 do corrente demittio os seguintes guardas extranumerarios da Casa de Detenção, Effrem da Matta, José Praxedes dos Santos Cavalcante, José Egydio de Medeiros, João Luiz de Souza, Luiz Rodrigues Mendes da Silva, Manoel José Baptista, Manoel Gomes Pereira de Araujo e Victoriano Luiz Franco.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1897

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o lente da Escola Normal Manoel Joaquim Silveira, e usando da autorisação concedida pela lei n. 251 de 3 do corrente, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Prefeito do municipio de Muribeca.—Não tendo até hoje sido prestada a informação que solicitei por despacho de 6 de Maio ultimo exarado no—abaixo assignados de moradoras desse municipio, representando contra a nomeação de um juiz districtal, convém que providencieis a respeito, porquanto, segundo estou informado, o Concelho Municipal tem propositalmente deixado de reunir-se para satisfazer o pedido de informações.

— Ao Director Geral Interino da Secretaria da Fazenda.—Em vista do que requereu a professora em disponibilidade Maria Digna de Albuquerque Maranhão, e de accordo com vossa informação n. 8, de 3 do corrente, recommendo que mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 75$000, proveniente de seu ordenado correspondente ao mez de Junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accordo com vossa informação n. 5 de 2 do corrente, mandai lavrar termo de contracto de arrendamento do predio n. 2, sito á rua do Vigario Tenorio, pelo tempo de tres annos e a razão de 2:400$000 annuaes, com os bachareis Rodolpho Gomes da Silva Filho e Aristarcho Xavier Lopes, Maria Emilia da Silva Ramos Guerra, e Mathilde Alves Guerra, consenhores do referido predio, afim de nelle funccionar a Junta Commercial.—Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento ao expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897.

Acto:

O Governador do Estado para regular o serviço dos fórnos de incineração do lixo, resolve expedir as seguintes instrucções;

Artigo 1.º Os fórnos ficarão a cargo da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, subordinados directamente á 3.ª Sub-Directoria e tendo o seguinte pessoal:

1 Machinista chefe e administrador.
3 Machinistas ajudantes.
6 Foguistas.
3 Serventes.
1 Balanceiro.

Art. 2º Para ser nomeado machinista chefe, será preciso ter carta de machinista

Art. 3.º Para ser admittido como machinista ajudante, será necessario provar ter desempenhado o cargo de foguista de 1.ª classe ou trabalhado como serralheiro, em estrada de ferro ou estabelecimento equivalente.

Art. 4.º Para ser nomeado foguista será preciso provar pratica desse officio.

Art. 5.º Ao machinista chefe, compete: dirigir e inspeccionar todo o serviço; advertir e dar instrucções ao pessoal no sentido do bom funccionamento dos trabalhos a seu cargo; visar o boletim diario da quantidade de lixo recebido e incinerado e participar todas as occurrencias

§ 1.º O machinista chefe será responsavel pelo procedimento do pessoal sob sua direcção, devendo communicar ao seu chefe immediato toda falta commettida por qualquer dos empregados.

§ 2.º Responderá pelos gastos excessivos de combustivel, lubrificantes, luz, etc.

§ 3.º Fará no dia 26 de todos os mezes o pedido do que fôr necessario para o custeio do mez seguinte.

Art. 6.º Aos machinistas ajudantes compete: cumprir as ordens do machinistas chefe e fiscalisar o serviço dos foguistas.

§ unico. Não poderão trocar os seus quartos sem permissão do machinista-chefe.

Art. 7.º Aos foguistas compete: carregar os fornos, accendel-os, mexer o lixo, mover as grelhas, retirar as cinzas, etc.

§ unico. Não poderão, a não ser com autorisação do machinista-chefe, trocar os seus respectivos quartos.

Art. 8.º Ao balanceiro compete; pesar todo o lixo recebido e organisar o respectivo boletim diario, indicando o numero de carroças, systema de tracção, peso liquido, tomar ponto do pessoal e organisar quinzenalmente a folha de pagamentos

§ unico. Todo material, quér combustivel, quér lubrificante, etc., ficará sob a guarda do balanceiro.

Art. 9.º As horas do serviço serão distribuidas de accordo com as exigencias do serviço.

Art. 10. Os vencimentos do pessoal constam da tabella annexa.

Joaquim Corrêa de Araujo.

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 10

PROFISSÕES	VENCIMENTO MENSAL	VENCIMENTO ANNUAL
1 Machinista-chefe e administrador	200$000	2.400$000
3 Machinistas-ajudantes	150$000	5.400$000
6 Foguistas	100$000	7.200$000
3 Serventes	75$000	2 700$000
1 Balanceiro	90$000	1.080$000

Joaquim Corrêa de Araujo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1897

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Augusto Silva a quantia de 184$620, a que tem direito, segundo se verifica das contas e documentos juntos, pelo fornecimento de objectos, durante os mezes de Março e Abril ultimos, para diversos serviços, correndo as despezas pelas seguintes verbas do orçamento votado para o exercicio proximo findo:

Artigo 2º § 2º n. 31—Objectos para reparos do Instituto Benjamin Constant e ponto do Afogados 139$820
N. 47—Objectos para expediente da 3ª Directoria da Secretaria da Industria 44$800

—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Augusto da Silva, a quantia de 150$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos concertos effectuados no encanamento de ferro da Casa de Detenção, devendo correr a despeza pela verba do art. 2º § 2º n. 47 da lei orçamentaria em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 467$875, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante á 2ª quinzena do mez de Junho ultimo, nos 3º e 5º districtos, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n 28 da lei n. 197, de 30 de Junho do anno passado, sendo:

Conservação das estradas do 3º districto 351$000
Idem, idem, do 5º districto 116$875

—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—Declaro, em resposta ao vosso officio sob n. 3, de 2 do corrente, que ficaes autorisado a admittir, como alumno interno desse estabelecimento, o menor Euclides Pereira da Costa, de quem trata a petição de Francisco Pereira da Costa, a que se refere o citado officio, uma vez que sejam previamente satisfeitas as exigencias do art. 14, do Regulamento que baixou com o Decreto de 28 de Janeiro ultimo.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, deferio a petição em que Francelino Americo de Albuquerque Mello, contractante dos reparos das pontes do 2º districto, solicita prorogação por 6 mezes do prazo estipulado para conclusão daquellas obras.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de hontem datado, em o qual communicaes que o paquete *Una* segue no dia 10 do corrente ás 4 horas da tarde para os portos da Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Maranhão.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 7 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que, no exercicio do seu cargo, foi obrigado a dar, por motivo de molestia, promotor publico do municipio de Garanhuns, bacharel Juvencio da Costa Britto, á contar de 14 de Junho ultimo á 4 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo, foi obrigado á dar, por motivo de molestia, o juiz de direito do municipio de Bezerros, bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, á contar de 14 de Junho ultimo á 4 do corrente mez.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que em 5 do corrente o bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito do municipio de Bezerros, entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 16 do Junho proximo findo.

— O mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que em 16 de Junho ultimo, o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, promotor publico do municipio de Triumpho, entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 26 de Maio deste anno

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA CA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 7 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2º, § 1º, 56 do orçamento em liquidação, mandai pagar a F. P. Boulitreau a importancia de 88$000, conforme a conta junta, de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria do extincto 2 batalhão de infanteria estadoal, durante o mez de Junho findo.—Communicou-se ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do batalhão de infanteria estadoal.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, a folha do pessoal empregado no serviço de illuminação electrica da Casa de Detenção, durante o mez de Junho proximo findo.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que nas petições das praças do corpo de policia urbana, sob vosso commando, João Cesario de Carvalho e Joaquim Francisco de Carvalho, exarou, hoje o seguinte despacho: "Remettida á junta medica do corpo policial, afim de ser inspeccionada."

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador, já providenciou sobre o assumpto de que tratastes em officio n. 1,510, de hontem datado; e que vos manda communicar em resposta ao mesmo officio.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Julho de 1897

Officios:

— Ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, 1º secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas em vosso officio n. 308 de 30 de Junho findo, sanccionadas sob n. 251 a 266, deixando de sel-o a que se refere a licença do engenheiro Alberto Leduc e indemnisa o arrematante da obra para o abastecimento d'agua de Pão d'Alho.

— Igual ao 1º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Alfredo Martins de Souza, porteiro da Junta Commercial a quantia de 60$000, dispendida com a limpeza e aceio da casa onde funcciona a mesma junta durante o mez de Junho ultimo conforme se verifica do documento que a este acompanha, devendo correr a despeza pela verba n. 96, art. 2º § 1 da lei do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao presidente da Junta Commercial.

Expediente do Director

Officio:

Ao Sr. Presidente do Concelho Municipal de Bonito.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda remetter-vos, em resposta ao vosso officio de 30 de Junho findo, um livro contendo talões para titulos de eleitores.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1897.

Telemaco Cavalcanti de Mello, chefe de

1ª secção da 2ª Directoria desta Secretaria, requerendo a sua aposentadoria, nos termos da lei n. 265 de 3 do corrente mez, e em vista do attestado medico.—Como requer.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor publico de instrucção primaria da villa de Lagôa de Gatos, requerendo 6 mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saúde.—Remettido á junta medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Joanna Estellina Pereira da Lyra, professora publica, nomeada para reger a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista, pedindo para lhe ser prorogado por mais 3 mezes, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de sua cadeira, visto subsistirem ainda os motivos que a tem impedido de fazel-o.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de Prata em Bom Conselho, requerendo o pagamento da quantia de 21$486, que se acha escripturada proveniente dos emolumentos que pagou pela terceira parte do titulo de sua nomeação para a cadeira de Jericó, em Triumpho, uma vez que foi posta em disponibilidade, sem ter ainda assumido o exercicio de sua cadeira.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Guilherme de Souza e Silva, a cujo cargo está o botequim do theatro Santa Izabel, pedindo para começar a vigorar do dia 1 de Julho corrente, o pagamento mensal do aluguel do mesmo botequim.—Indeferido.

Carolina Militana de Carvalho, professora publica do Estado, na povoado Jaqueira pertencente a Escola Industrial Frei Caneca, pedindo para que seja escripturada a quantia que á peticionaria deve o Thesouro do Estado, relativa ao aluguel de casa e expediente, desde que entrou em exercicio da cadeira no prazo citado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— 25 —

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 177$000, proveniente de objectos fornecidos para o Instituto Benjamin Constant, como da factura junta.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— 26 —

José Qairino Galvão, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Villarim José da Silva, sentenciado, conhecido por Vigario, pedindo cópia do seu processo.—Ao Sr. Director interino do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Jordão Albino de Barros, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito interino do municipio de Bezerros para informar, mandando juntar os documentos de que trata o artigo 2.º do decreto n. 2.565 de 23 de Março de 1860.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento dos objectos constantes da factura junta na importancia de 155$500, do fornecimento que fez para o expediente da Policia Maritima.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento dos objectos constantes das facturas juntas, na importancia de 115$600, do fornecimento para o expediente da Casa de Detenção, em Maio a Junho corrente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ferreira de Lima, ex-praça da 3.ª companhia do actual 1.º batalhão estadoal, requerendo pagamento de seus vencimentos a contar de 1 a 27 de Abril proximo passado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo para continuar como fiança do fornecimento de alimentos para os presos pobres a apolice de n. 120 que se acha recolhida ao Thesouro do Estado, como fiança que prestara a Manoel Clementino Corrêa de Mello, durante o trimestre de Junho a Setembro do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thereza Victor de Araujo Peixoto e Laura Victor de Araujo Peixoto, sobrinhas do sentenciado Antonio Victor Cordeiro Cavalcante, pedindo perdão do resto da pena para seu tio.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Julho de 1897

Colhier Antunes & C., pedindo o pagamento do saldo do material fornecido para os fornos de incineração do lixo.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Elizabeth Kinag, concessionaria do lote W. 47 La Colonia Suassuna, pedindo reducção no preço do metro quadrado do mesmo lote.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, contractante da substituição do lastro da ponte do Varadouro (em Olinda) pedindo pagamento da 1.ª prestação de seu contracto.—Informe ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

Eduardo Candido de Oliveira, pedindo retirada de um dos apparelhos da Companhia Draynage, no predio n. 50 da rua do Barão de S. Borja.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Abaixo assignados habitantes de Nossa Senhora do O' em Ipojuca, pedindo providencias contra o máo estado da ponte do Caxito e falta de conservação da estrada e atterro de Porto de Galinhas.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

José Soares do Amaral, pedindo baixa do apparelho da Companhia Draynage.—Como pede.

Manoel João Rio Jardão Chaves, exconductor desta Secretaria, pedindo pagamento de dez dias que servio neste cargo.—Como pede, devendo porém, pagar a importancia relativa aos emolumentos e sello do titulo de nomeação.

Servindo de porteiro,
Julio Pimentel.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Julho de 1897

Fielden Brotheres e Tertuliano Feijó de Mello.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Luiz Manoel de Siqueira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Soares de Figueiredo e Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Bento Mendes & C.—Ao Sr. Administrador da Recebedoria para fazer cumprir o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador.

Bacharel Godefredo Moscoso da Veiga Pessoa, bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, Santos & C., Luiz Ribeiro Guimarães, Companhia de Santa Thereza, Julia Francisca de Mendonça, Moreira & C., Abaixo assignado empregados da Recebedoria, Guilhermina Francisca de Araujo Lins e Austriliano Pergentino de Almeida Andrade.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria Magdalena de Jesus, Sebastião Ribeiro Guimarães e Thereza Martins do Rego Barros.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 26

Trajano Ernesto Nicandro Cavalcante, Fielden Brotheres, Manoel do Carmo Almeida, bacharel José Cordeiro, Augusto da Silva, O mesmo, Antonia Maria da Annunciação, Pernambuca, João Vellez de Mello, Banco Constructor do Brazil J. W. de Medeiros e bacharel Cicero Tercio Tavares.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Francisco de Lima Coutinho, José Ricardo da Costa, João Silva, Luiz Amaro de França Pereira, Rabello Sobrinho, Silva Araujo & C., Companhia Industrial Assucareira, Dr. Paulo José de Oliveira, Antonio Bruno da Silva Maia e Benjamin de Souza Monteiro.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Zeferino Nicoláo José Ferreira e outros.—Provem que as apolices passaram a pertencer a D. Amalia Maria Ferreira.

Angela Maria da Luz.—Aguarde opportunidade.

João Romanico de Azevedo Campos.—Certifique-se.

Albino José da Silva, Arthur Gonçalves Guimarães, João Fernandes de Carvalho, Thereza Martins do Rego Barros, José Marques & C. e Joaquim Macedo de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Anna Cesar de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 27

Coronel João Rodrigues de Moura e Adriano Francisco Soares.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Maria Rosendo dos Prazeres.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Martinho Soares de Albuquerque.—Informe o Collector de Olinda.

Miguel Marcellino Prado.—Informe o Sr. Collector de Pau d'Alho.

Francisco Cesario de Mello.—Nada tem que deferir em vista das informações.

Felippe Santiago Pereira e João da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José do Rego Cavalcante Silva, Joaquim de Gusmão Coelho, Herminio José Vianna, Anna Carolina Cesar de Mello, Pedro Affonso Moreira Temporal e Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Julho de 1897.

Maria Caetana da Silva Leitão, pedindo isenção de impostos de annuidades, do 1º semestre de 1897 em diante, de sua casa sita á rua do Dique n. 29.—Informe o Sr. Fiscal da Companhia Recife Draynage.

Joaquim de Gusmão Coelho, pedindo pagamento de sua pensão de aposentado, relativa ao tempo em que exerceu o cargo de director do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Urbano Julio Montenegro, pedindo restituição do que contribuio para o Montepio.—Restitua-se.

Adriano Francisco Soares, pedindo o favor do art. 33, § 2.º do regulamento do Monte-Pio.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 27 de Julho

Amalia de Barros S. Pinto, professora municipal, pedindo restituição do que contribuio para o Monte-Pio, quando em disponibilidade.—Restitua-se.

Arthur Moreira Dias, 3.º escripturario da Alfandega de Santos.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Paulino Augusto Siqueira, guarda da Casa de Detenção, pedindo pagamento dos seus vencimentos relativos aos mezes de Maio e Junho ultimos.—Amanhã será effectuado o pagamento dos empregados da Casa de Detenção.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 155—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 23:

A' ordem do Dr. Juiz de Direito do 3.º districto criminal, Antonio Christiano Gomes, como pronunciado no art. 267 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Rufino Antonio Alves, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Brazilio Carneiro da Silva, como indiciado em crime de morte.

No dia 26:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Moreira dos Santos Oliveira, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Avelina da Conceição, por offensas á moral publica.

No dia 25:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Francisco, como desordeiro e Maria Luiza da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado de Pôço da Panella, Benvenuto Henriques de Miranda, como pronunciado no art. 294 do Codigo Penal.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Quipapá, que em a noite de 16 para 17 do fluente os individuos de nomes Antonio Alves do Nascimento, vulgo *Pinga-Fogo*, Manoel Belchior, Francisco Lopes e Antonio de tal, arrombaram a casa de residencia do cidadão Antonio Muniz de Assis.

Tendo sciencia do facto a mesma autoridade compareceu ao local e prendeu Antonio Alves, conhecido por *Pinga-Fogo*, em poder de quem foi encontrado parte do roubo, logrando os demais evadirem-se, contra os quaes está procedendo nos termos da lei.

O subdelegado do 3.º districto da Graça remetteu á esta Repartição seis facas de ponta, um estoque, um espeto e um compasso, apprehendidos n'aquelle districto em poder de desordeiros.

Saúdo e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 153—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Baptista da Paixão e Manoel Raymundo de Almeida, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Alexandre da Silva Santos, como desordeiro.

O juiz do 2.º districto do municipio de Caruarú, communicou me que do dia 18 do corrente, no lugar Juá, do mesmo municipio os individuos de nomes Pedro Cabral e Francisco Alves de Lima, armados de cacete e faca, assassinaram a Daniel Gomes da Silva.

Tendo sciencia do occorrido, o mesmo juiz mandou transportar o cadaver para o Cemiterio d'alli, afim de ser vistoriado, e contra os assassinos, que evadiram-se, procede na fórma da lei.

Communicou-me o Dr. Promotor publico do municipio de Villa-Bella, que no dia 1.º do fluente, visitou em companhia do juiz do 1.º districto a cadeia respectiva, encontrando tres detentos, sendo dous condemnados e um indiciado, não tendo elles feito reclamação alguma.

Por officio de 30 do mez passado o promotor publico interino de Villa-Bella, communicou-me que tendo seguido uma força no intuito de capturar o celebre criminoso de morte Davino Cavalcante de Lacerda, que se achava homisiado no lugar Sipó, ao enfrentar-se com a citada força recebeu-a á tiros de espingarda, pelo que travou-se lucta, resultando morrer o mencionado criminoso, em poder do qual foi encontrada uma arma a *Comblain*, com dezenove cartuchos, uma pistola com dous canos e um punhal.

Em officio de hontem datado, communicou-me o Dr. delegado de policia de Olinda, que no Varadouro, foi esmagado, por uma carroça, o menor Manoel Francisco da Silva.

O mencionado delegado prendeu em flagrante Saturnino Seraphim do Nascimento, conductor da carroça, e um tio da victima, sobre os quaes recahem a culpabilidade do desastre, e procede contra elles nos termos da lei.

Participou me o subdelegado do 3.º districto da Graça, que no lugar *Mordomo*, o individuo de nome Manoel Roxinho, armado de uma faca de ponta ferio gravemente ao cidadão João Ignacio Ferreira de Lima e levemente a Joaquim de Farias.

O primeiro dos offendidos foi removido para o Hospital Pedro II e o ultimo acha-se em tratamento em sua propria casa e contra o criminoso está procedendo ás necessarias diligencias.

Saúde e fraternidade.

O questor,
A. Pedro da Silva Marques.

EXAME MEDICO-LEGAL

Nós, abaixo assignados, Augusto Coelho Leite, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo da Santa Casa de Misericordia, lente (por concurso) de Geologia, Mineralogia e Meteorologia no Instituto Benjamim Constant, membro da Junta Medica do Estado, e João de Moraes Vieira da Cunha, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico effectivo da Santa Casa de Misericordia e da Casa de Detenção, domiciliados n'esta cidade do Recife, declaramos que examinámos á requisição do Sr. Dr. Promotor publico da comarca do Cabo, feita por intermedio do Illm. Sr. Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, questor policial interino, o individuo Francisco José da Silva, por alcunha *Páo Visgueiro*, preso desde 15 de Fevereiro de 1894, por haver perpetrado duplo crime de homicidio, pernambucano, mestiço, casado, de 30 annos de idade, agricultor, morador no sitio *Outeiro Alto* do Engenho do Meio, no municipio de Ipojuca, afim de verificar se elle soffre de molestia mental que o exima da imputabilidade e da responsabilidade legal dos actos que praticou.

O Illm. Sr. Dr. Luiz de França Pereira, juiz supplente, em exercicio, do 1.º districto municipal do Cabo, juntou ao officio que dirigio em 22 de Abril ultimo, ao Sr. Dr. Questor policial, solicitando providencias no sentido de ser elle submettido desde logo á rigorosa observação de profissionaes, uma exposição, escripta e assignada por seu proprio punho, dos factos delictuosos, de accordo com os depoimentos das testemunhas e demais documentos existentes nos autos do respectivo processo e deu informações interessantes sobre seus antecedentes pessoaes e domesticos e actos que praticou nos primeiros dias que se seguiram ao do crime.

O Sr. Dr. Questor policial tambem referio-nos tudo que sabia a respeito ou constava de documentos depositados no archivo da Secretaria da Questura e com solicitude proporcionou-nos os meios indispensaveis para que podessemos desempenhar inteiramente a missão de que nos encarregou

Nosso exame, todo elle praticado na Casa de Detenção, foi demorado e paciente, como o exigia o interesse da justiça publica e era de nosso rigoroso dever; teve começo no dia 23 de Abril e terminou no dia 26 de Junho.

De accordo com a nossa consciencia, affirmamos que nenhum assumpto, por mais insignificante que se nos figurasse, relativo ao crime e ao criminoso, deixou de ser apreciado cautelosa e attentamente por nós.

Em capitulos distinctos nos occuparemos successivamente do crime e do criminoso; discutiremos o assumpto dos quesitos propostos desenvolvidamente e terminaremos respondendo-os como julgamos acertado, de accordo com os principios da sciencia.

—

Cerca de 9 horas da manhã de 15 de Fevereiro de 1894, no lugar denominado Ilha de Fatuóca, no municipio do Cabo, Francisco José da Silva produzio com auxilio de um jagunço, em varias regiões do corpo de José Romão de Barros, ferimentos tão graves que o impossibilitaram não sómente de transportar-se até onde podesse encontrar protecção e soccorros, como tambem de chamar em alta voz e repetidas vezes em seu auxilio alguma pessôa que pela estrada transitasse n'aquella occasião.

Em que condições se encontrou elle com seu offensor n'aquella manhã e n'aquelle sitio; se estava armado ou não; e, na primeira hypothese, por que não o ferira tambem; se precedeu ao crime lucta corporal ou dialogo inconveniente que désse em resultado forte exacerbação de animo; se fôra victima de uma cilada; tudo isto que tem importancia incontestavel para elucidar varios quesitos, taes como: o movel do crime ou sua premeditação, nós o ignoramos e as oito testemunhas que depozeram em juizo não o dizem.

O offendido era homem morigerado, maior de 50 annos de idade e vivia em bôa harmonia, pelo menos apparentemente com elle.

Vendo o desgraçado prostrado, banhado no proprio sangue que se escapava abundantemente, sem dar signaes evidentes de que ainda vivia, deu Francisco José da Silva por terminado seu criminoso trabalho e, abandonando-o, dirigio-se á casa de José Luiz da Silva, pae de sua amasia Antonia Maria Magdalena, a qual distava poucos passos d'alli, no intuito de entregar-lhe um sacco contendo certa porção de farinha de mandioca e dous patos já abatidos para servirem de alimento naquelle dia.

E' de presumir que elle conduzia taes cousas quando encontrou-se com José Romão de Barros, porque seria muito difficil havel-as durante o curto trajecto feito após o crime, assim como que o movel deste não fosse o roubo pelas circumstancias que se seguiram.

Logo que chegou á referida casa e vio-se em companhia de sua amasia e de outras pessoas que lá estavam, confessou ex-abrupto, sem dar mostras de arrependimento ou de preoccupação das consequencias inevitaveis, tudo que vinha de fazer.

Ao terminar a confissão, declarou que desconfiava, comtudo, de que o infeliz não estivesse bem morto e em seguida ordenou á um dos quatro irmãos de sua amasia—que se transportasse até o lugar que indicara, afim de observal-o attentamente e que o acabasse de matar, se por acaso ainda désse signaes de vida.

Ou porque o rapaz recusasse obedecer á semelhante ordem, ou porque desconfiasse de que, em alli chegando, e o encontrando vivo, antes o cercaria de cuidados, do que faria tal cousa, o certo é que Francisco José da Silva mudou de resolução e, depois de incumbir o mesmo rapaz de ir buscar as armas de Fulão Dudú, no engenho *Algodoaes*, regressou munido de uma fouce, sózinho, sem opposição ou protesto de qualquer das pessoas presentes, ao dito lugar e encontrando-o em franco periodo de agonia, produzio em seu craneo e tronco novos ferimentos, mais extensos e profundos do que os anteriores, pelos quaes se escaparam tecidos das visceras attingidas.

Convencido de que o infeliz José Romão de Barros estava desta vez *morto e bem morto*, de novo veio á dita casa e ás pessoas que alli encontrou, descreveu as ultimas lesões produzidas pelos golpes da fouce, seu numero, extenção e séde, sem economisar palavras ou allegar alguma cousa em seu favor ou contra sua victima.

Por desgraça, no momento em que concluia a descripção do seu crime, transitava pela estrada publica o sexagenario José Francisco de Barros em companhia de seu neto Florentino, menino de pouco desenvolvimento physico então, conduzindo alguns crustaceos

Percebendo-os, convida-os com insistencia para que se approximem e, sendo attendido, dirige ao velho esta pergunta: *V. tem fé em Deus?*

Pois quem não a tem? disse elle em resposta com toda a naturalidade.

Pois venha jurar na beira do rio! insiste Francisco José da Silva procurando a estrada que termina na margem do rio Tatuoca que bem perto corria, empunhando a mesma fouce e jagunço.

A despeito da originalidade da pergunta e do convite, o pobre velho, ignorando o que havia succedido poucos minutos antes, não tendo motivo para suspeitar que seu interlocutor tivesse resolvido assassinal-o e não tendo Antonia Maria Magdalena ou qualquer outra pessoa lhe advertido do perigo que corria accedendo ao convite, confiante e talvez contente de poder affirmar sob juramento a convicção de sua crença em Deus, acompanhou-o.

Não consta que elle estivesse armado, nem que o seguisse seu netinho ou outra pessoa.

Se você tem fé em Deus cáia no rio! intimou-lhe Francisco José da Silva, logo que chegou á margem do Tatuoca.

Não querendo submetter-se a uma prova assim desarrazoada, desconfiando então de que sinistra era sua intenção á seu respeito, não vendo proximo de si pessoa que o auxiliasse em tão critica situação e não lhe parecendo possivel ou provavel tirar vantagem de uma lucta corporal imminente com um individuo moço e robusto, armado além do mais, o pobre velho procurou desde logo fugir.

Francisco José da Silva, sanguisedento, feroz, terrivel, persegue-o, alcança-o, derruba-o e produz em seu craneo ferimentos tão graves, que determinaram sua morte immediatamente.

Em seguida arrastou o cadaver e mergulhou-o no rio.

Ninguem o perseguio ou prendeu; ninguem chamou por soccorro, disputou o cadaver á furia do criminoso, impedio este outro crime ou evitou que elle tentasse matar outra pessoa.

José Francisco de Barros era um velho bem conceituado, pacifico e trabalhador; nunca tivera disputa ou inimizade com elle ou pessoa de sua estima e familia.

Muito exaltado, com a physionomia alterada, todo entregue ao desejo de ferir e matar seus semelhantes, indifferente aos perigos a que se expunha de ser perseguido e preso ou mesmo assassinado pelo povo, dirigio-se desde logo ao engenho *Tiriri*, no municipio do Cabo, armado como estava.

Seriam 11 horas da manhã, pouco mais ou menos, quando penetrou no cercado do engenho e dirigio-se á casa de residencia do seu proprietario.

Por seus gestos exquisitos, pela singularidade de seu proceder com relação aos que alli se achavam e por phrases desconnexas proferidas em voz alta, denunciou elle o motivo de sua presença naquelle lugar.

Os trabalhadores do engenho e outras pessoas que ahi se achavam, comprehendendo a gravidade da situação, deram-se pressa em agir como convinha em relação a elle.

O proprietario do engenho, sciente do que occorria e ouvindo as palavras insultuosas que elle proferia, convidando-o a vir morrer em suas mãos, ordenou que não só o desramassem como tambem o prendessem.

Embora cercado por tantos homens armados com instrumentos usados no serviço agricola ou outros e que se mostravam dispostos a offerecer-lhe lucta, elle não desanimou, antes insistio em provocar o proprietario, desprezando sérias ameaças que lhe eram feitas e affirmando que o mataria dentro em breve tempo.

Muitas palavras e phrases inconvenientes e sem significação articulou nesse momento e vangloriou-se dos crimes que já praticara.

Travou-se então entre elle e aquelles homens encarniçada lucta que se prolongou pela viva resistencia que oppunha, sendo afinal preso e desarmado e entregue á acção da Justiça Publica da comarca do Cabo.

Baldados esforços empenhou a autoridade no intuito de obter declarações a respeito, ou de saber se elle tivera cumplices.

Tudo que disse naquelle dia só revelava insensatez e exaltação cerebral.

No capitulo que segue referiremos o que succedeu desde então até agora.

—

Francisco José da Silva nasceu no dia 10 de Agosto de 1857, em uma choupana situada no engenho *Massangana*, no municipio do Cabo.

Seu pai José Zeferino da Silva, dava-se ao vicio da embriaguez desde a infancia e possuia caracter irascivel.

A malaria perseguio-o durante annos, produzindo em seu organismo profundas alterações

Falleceu em 1894 de cachexia palustre.

Sua mãi, Maria Joaquina da Conceição, tambem soffria de impaludismo desde a infancia, o qual victimou-a em 1893.

Ignoramos se ella fôra alcoolatra como seu esposo ou soffrera de loucura.

Sua avó paterna era paralytica dos membros inferiores e possuia caracter violento; seu avô paterno e avós maternos eram sadios.

Seu tio paterno Manoel de tal, nasceo cégo e seus dous tios maternos abusavam de bebidas alcoolicas.

Um de seus doze irmãos Manoel Silva soffreu de epilepsia e morreu louco e paralytico e mais quatro morreram de impaludismo.

Muito creança ainda deixou o engenho *Massangana* em companhia de seus pais e foi residir no engenho das *Mercês*, no municipio de Ipojuca, onde permaneceu durante a maior parte de sua existencia.

Desde a infancia, soffre elle de febres palustres e de colica intestinal acompanhada de vomitos biliosos e diarrhéa.

Esta ultima affecção o accommette durante 60 horas sem interrupção de 2 em 2 annos.

Durante a infancia não soffreu de outra molestia além das referidas, nem praticou alguma acção memoravel.

Sempre se mostrou muito religioso e [illegible] trabalho; sua intelligencia se desenvolveu lentamente, e mal.

A sensibilidade é a unica de suas faculdades que attingio completo desenvolvimento.

Aos 14 annos de idade casou-se com Luiza Maria da Conceição, e de seu consorcio teve 7 filhos, dos quaes falleceram 5, um de asthma aos 3 annos de idade, e quatro de molestias proprias, á primeira infancia.

Seu consorcio realizou-se em condições singulares.

Um dia elle encontrou-a accidentalmente, junto a um açude, occupada em serviços domesticos, nas immediações de sua casa, e, sob qualquer pretexto, entreteve demorada conversação com ella.

Notando sua ausencia a mãe della dirige-se ao açude e os vendo juntos e alegres, desconfiou delles, querendo acreditar que sua filha estava desvirginada e accusando-o vivamente.

Sem allegar cousa alguma em seu favor, sem appellar para o testemunho da moça, ou pedir que a submettessem a exame de profissionaes, fugio, internou-se nas mattas durante dias e afinal voltou á casa paterna disposto a *sujeitar-se ao desejo de todos se seu pae lhe botasse abenção.*

Depois de realizado o casamento, teve desejo de abandonar a esposa *por desconfiar tambem de sua virgindade.*

"*Luiza estava perfeita e eu só me casei por causa daquella velha damnada*", disse elle alludindo a taes factos.

Luiza Maria da Conceição, soffria de hysteria antes de casar-se e frequentes vezes era presa de crises nervosas.

Durante o tempo em que viveu em companhia de sua esposa dedicou-se ao trabalho corajosamente e conseguio possuir sempre mais dinheiro do que precisava para manter sua familia.

Nos parece, que elle vivera em constantes disputas com ella e sua sogra, tal é o desamor, desprezo ou odio por ambas, sentimentos que exprimem tudo que diz a seu respeito.

Pouco tempo depois do casado atirou-se á aventuras amorosas e dava mostras constantes vezes de bem estar physico e moral.

Contrahio uma blenorrhagia seguida de adenite na região inguinal, direita e restabeleceu-se completamente.

Em desaccordo com seus habitos e costumes frequentava com assiduidade varias casas onde se dansava o *côco* e se abusava de bebidas alcoolicas, esquecendo seus deveres de chefe de familia e zelando bem pouco sua reputação.

Em meio de suas alegrias, ao som da viola, compoz esses versos inqualificaveis que cantava depois em toda parte com grande prazer:

Páo visgueiro, páo visgueiro, taboado,
Vou no matto, corto vara, sento lenha
Só dá mussica
Quando o peixe está pegado.

A população alcunhou-o por *Páo Visgueiro*, e hoje bem poucas pessoas o designam por seu proprio nome.

Subitamente abandonou esta má sociedade na qual tão feliz se sentira durante 3 annos, e foi accommettido de melancholia a que succederam varios accessos de delirio furioso.

Actos inconvientes e exquesitos praticou elle não sómente nesse estado como tambem depois de julgarem-no restabelecido.

O Senhor do Engenho Mercês, a começar o serviço da fabricação do assucar, ordenara que os conductores de cannas depositassem-nas em determinado lugar.

Francisco José da Silva, recusou-se sem justo motivo a cumprir a ordem e tendo sido admoestado pelo administrador do engenho, houve-se por tal fórma que tornou-se necessario prendel-o na cadeia de Ipojuca e impedir sua permanencia em terras do engenho.

Augumas pessôas que testemunharam seus actos naquella época, julgaram-no louco e mostraram a vantagem que havia em internal-o no Asylo da Tamarineira.

Não cessava nunca de queixar-se de soffrer intensa cephalagia, insomnia invencivel tristeza.

Quando foi posto em liberdade convidou a esposa a seguil-o em companhia dos filhos para o engenho do Meio, onde pretendia fixar residencia.

Ella recusou-se a attendel-o e elle sem difficuldade abençoou-a e aos filhos.

Em casa de um de seus irmãos, no engenho do Meio, continuou a soffrer de nevralgias e insomnia periodicamente emquanto ahi residio.

Travando relações de amizade com Antonia Maria Magdalena, a fez sua amante e removeu sua residencia para o sitio *Outeiro Alto*,

Mezes depois de residir alli, a molestia que o atormentava aggravou-se sensivelmente: a insomnia não cedia aos meios therapeuticos aconselhados por um pharmaceutico, e a melancholia levava-o a procurar de preferencia os lugares ermos ou exquisitos para permanecer por dias ou noites.

As allucinações da vista e do ouvido eram já muito frequentes; não cessava de referir aos que o encontravam, factos inverosimeis, e magoava-se quando o contestavam.

Nem saudade, nem lembrança dos filhos elle tinha; a esposa e a amasia lhe eram igualmente indifferentes.

O proprietario do engenho do *Meio*, attendendo a sua conducta, ordenou sua expulsão da casa em que residia e ameaçou-o de demolil-a se insistisse em permanecer nella.

Accusaram-no então como autor de crime de furto, e por isso esteve preso outra vez.

Durante a sua prisão, Antonia Maria Magdalena sentindo que pouco tempo faltava para expellir um feto e convencida de que, durante o parto puerperio, todos os soccorros lhe faltariam, pelo grande desprezo em que elle tinha sua pessoa e o lar, removeu-se para a casa de residencia de seu pai.

Posto em liberdade por não haver provas de que fosse criminoso, não se incommodou pela ausencia da amasia e desde então só consentia em vêl-a depois de muito instado por ella.

Desde que sabio da prisão não trabalhou mais.

Pelas mattas circumvizinhas internava-se dias e noites, sempre melancholico, alheio a tudo que o cercava.

Raras vezes apparecia na estrada, e aos que o interrogavam, queixava-se por causa da nevralgia que não o abandonava, e tambem por perceber vozes estranhas que lhe incommodavam muito, em toda parte; dizia cousas exquisitas, taes como: *Venho de longe, e assisti a umas missões do Padre Santo. O mar tem de seccar; eu hei de fazel-o seccar. Hei de fazer-te feliz.*

Cada dia os phenomenos morbidos mais se accusavam e as pessoas que o observavam adquiriam a convicção de que elle estava louco.

Desde os primeiros dias de Janeiro até o dia 15 de Fevereiro de 1894 não conseguio dormir por espaço de algumas horas

No dia 2 de Fevereiro, indo assistir a festa do Santo Christo, em Ipojuca, foi accommettido de syncope prolongada não acompanhada por convulsões, ou expulsão de espuma pela commensura labial ou qualquer outro symptoma dos que são communs na epilepsia.

As allucinações foram mais frequentes e fortes, depois disto levaram-no a escapar-se contra os irracionaes.

No dia 15 de Fevereiro praticou duplo crime de homicidio nas condições já descriptas.

Depois de preso no engenho *Tiriri* e entregue a acção da justiça publica, ainda se manifestou em estado de exaltação cerebral extraordinario.

O juiz do 1º districto do Cabo refere assim o que observou:

« A superexcitação mental em que se achava o preso, exprimindo-se por phrases tumultuarias e desconnexas, impedio-o de responder ao questionario da autoridade a que foi apresentado. Recolhido á cadeia municipal, rebentou a intelligencia do réo n'um accesso de furia á que seguiram varios outros, caracterisando-se o delirio por palavras, ora da mais requintada aberração moral, ora da maior piedade religiosa. 'Assassinara José Romão e José Francisco de Barros, porque amaldiçoaram o Christo; assassinara gallinhas, porcos e patos, porque o haviam descomposto.

Havia de assassinar a quantos encontrasse, porque a humanidade era sua inimiga e de Christo.

Neste estado e porque os accessos se repetiam uns aos outros, sendo impossivel conter ou reprimir as offensas á moral publica praticados pelo delinquente, já por palavras, em alta voz pronunciadas contra os transeuntes que passavam perto da grade da prisão, já por querer exhibir-se em estado de completa nudez, elle foi remettido para a Casa de Detenção, ahi se conservando até 6 de Novembro de 1896, data em que novamente foi recolhido á cadeia do Cabo. »

Um de nós (Dr. Vieira da Cunha) vio-o durante todo espaço de tempo em que se demorou na Casa de Detenção, e não redigio relatorio sobre seu estado mental, por não ter sido requisitado, limitando-se a fazer a declaração nos livros da enfermaria, de que elle estava bom de saúde quando foi removido.

—

Francisco José da Silva é um individuo pouco sympathico, normalmente desenvolvido, de côr morena, de 161 centimetros de altura, de constituição forte, temperamento nervoso-bilioso, representando ter 35 annos de idade.

Sua fronte é espaçosa e elevada, os olhos pequenos e pouco expressivos, o nariz aquilino, a bocca bem formada, os dentes perfeitos, completos e bem implantados, os cabellos de côr castanho escura e barba escassa.

Todas as vezes que o examinámos observámos que o seu andar era firme e os gestos naturaes.

As dimensões de seu corpo tomadas por nós no gabinete anthropometrico deram-nos estes resultado:

Cabeça—diametro antero posterior 18,6; bi-parietal 16,5; bizy-gomatico 14,1. Comprimento da orelha direita 5,7, largura da mesma orelha 3,3; comprimento do pé esquerdo 24.8; do ante-braço esquerdo 45.7 e dos dedos médio e auricular correspondentes 11.8 e 10.5. Envergadura 1.71. Busto 1.35. A iris é de cor castanha em ambos os olhos; contrahe-se e dilata-se normalmente.

O exame do fundo do olho praticado pelo occulista Dr. Francisco Pereira da Silva, nada revelou de anormal.

Actualmente soffre de conjunctivite catarrhal simples em via de cura. Não ha strabismo e é normal acuidade visual.

Os angulos faciaes não são fortes e o craneo é asymetrico. Quando falla, tem difficuldade de respirar.

As palavras polysyllabas são proferidas por fórma a indicar difficuldade nos movimentos da lingua; uma a duas syllabas elle deixava de proferir quando a palavra tinha mais de quatro syllabas.

Pela percussão e auscultação nada se encontrou de anormal no pulmão, pleura, coração e a orta.

O pulso bate 74 vezes por minuto.

As visceras contidas na cavidade abdominal estão em estado physiologico.

As digestões se fazem com regularidade.

O sentido da olfação, audição e tacto nada apresenta de anormal

O somno é calmo, longo e profundo ordinariamente.

Quando iniciámos o exame elle disse-nos que, havia 5 dias decorridos, tivera a colica intestinal de que soffre periodicamente, mas menos intensa do que as anteriores.

Analphabeto, mui pouco intelligente, comprehende custosamente o que se lhe ensina.

Não tem recordação alguma das alterações que sua saúde soffreu desde Dezembro de 1893 até a sua entrada na Casa de Detenção.

Sabe que praticou crimes por lhe o haver dito um seu irmão a quem muito estima, mas ignora ainda quaes foram as victimas.

" Digam-me o appellido de cada um, que eu dou conta d'elles; pelos nomes, não".

Tudo quanto fizemos para verificar se elle simulava ou não a perda parcial da memoria, deu-nos em resultado a convicção de que realmente as impressões recebidas naquella phase de sua vida não as guardou seu cerebro

Não estima ou recorda os filhos, a esposa ou a amasia; detesta a sogra e só deseja a liberdade para evitar a perda de cousas insignificantes que possue

A principio mostrou-se-nos reservado e desconfiado, vendo em seguida que nós não nos occupavamos de preferencia comsigo logo que chegavamos a Detenção, sabendo que entretinhamos bôas relações de amizade com o Administrador, pedio-nos que intercedessemos em seu favor, afim de ser removido logo para o Cabo, onde teria noticia da creança que acompanhara José Francisco de Barros.

Elle tem duvida de que esta criança tenha existido.

Confunde o desgraçado velho com outro individuo que não tem descendentes.

Nenhum traumatismo soffreu sua cabeça e em seu corpo só uma cicatriz se nota no terço medio da face anterior do ante-braço esquerdo, muito antiga.

Seus ante-braços têm signaes religiosos, desenhos de fructos e objectos diversos obtidos pela tatuagem na casa de Detenção.

Não receia ser condemnado por seus crimes; faz empenho, porém, em saber quaes foram as suas victimas.

—

Nós não temos de nos occupar das faculdades mentaes de Francisco José da Silva, senão para verificar se a molestia que o levou á praticar duplo crime de homicidio perdura ou não.

Si o tivessemos encontrado em estado de delirio furioso nessa occasião, praticariamos gravissimo erro affirmando sua irresponsabilidade e imputabilidade em 15 de Fevereiro de 1894, porque a molestia cerebral que se manifestasse sob aquella fórma, podia ter começado em época posterior a do seu crime.

Nós o encontramos raciocinando bem, com todos os seus orgãos em estado physiologico, em condições de responder por todos os seus actos e pela mesma razão não podemos affirmar que elle por se achar assim, deva soffrer a pena marcada na lei, pelo que fez naquella data.

Os elementos de nosso juizo são e nem podiam deixar de ser, fornecidos pelo depoimento das testemunhas, informações que possuimos sobre seus antecedentes pessoaes e domesticos, ministrados pelo juiz formador da culpa e autoridades policiaes, esclarecimentos que nos deram pessoas insuspeitas do municipio do Cabo, e o estudo da marcha dos phenomenos morbidos observados.

A cada periodo de depressão succede um outro de exaltação cerebral em que Francisco José da Silva perde o senso moral e pratica actos insolitos, violentos e criminosos.

No começo o periodo de exaltação era curto, o doente era isolado na cadeia da localidade e alli cessava por fórma, a autorisar a autoridade a restituir-lhe a liberdade a voltar ao seu trabalho.

Pouco a pouco os excessos já de melancholia, já os de furor foram se prolongando mais até que, a 15 de Fevereiro de 1894 se manifestou com intensidade maxima e o collocou em situação de não poder responder por qua quer de seus actos.

A loucura circular era a molestia de que soffria em 15 de Fevereiro de 1894, Francisco José da Silva.

Na actualidade elle atravessa um periodo de lucidez que não é possivel prever se será prolongado por muito tempo ainda.

Os doentes de loucura circular são perigosissimos, e devem ser segregados da sociedade

A transferencia de taes doente da cadeia para o manicomio é sempre necessaria, porque só alli tem probabilidade de curar-se e de não sacrificarem a vida alheia sob a acção energica e terrivel de cada accesso de furor.

Respondemos aos quesitos propostos da maneira seguinte:

—

Francisco José da Silva, por alcunha Páo Visgueiro, não tinha imputabilidade e responsabilidade legal de seus actos no dia 15 de Fevereiro de 1894.

Dr. Augusto Coelho Leite.
Dr. João de Moraes Vieira da Cunha.

Junho de 1897.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Julho de 1897

Antonio Joaquim Cascão, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Informe a 1.ª Secção

Manoel Soares de Figueiredo, Paula Antonia de Lima. Sophia Corrêa da Silva, Francisco Luiz Cavalcante Sobrinho.—Informe a 2.ª Secção.

Miquilina Francisca da Silva, Maria Thereza de Jesus Machado.—Não tem lugar o que requerem.

M. Silva & C.—A' 1.ª Secção para os devidos fins.

Ernesto José da Silva.—Dirija-se ao Thesouro do Estado.

Antonio Joaquim Cascão.—Indeferido.

Bento Mendes & C.—Cumpra-se o despacho retro.

Antonio Augusto de Araujo.—Como pensa a Secção.

Pestana dos Santos & C.—Informe com urgencia a 1.ª Secção.

Francisco Ribeiro & C., Antonio Vieira da Silva, Mesa Regedora da Ordem 3.ª de S. Francisco.—Informe a 1.ª Secção.

Galdino Augusto Cesar dos Anjos, Francisco Fernandes de Resurreição, José Joaquim de Lima.—Informe a 1.ª Secção.

Francisco Antonio dos Santos, Patrocinio da Igreja da Conceição do Arco.—Indeferido, em face da informação.

— *Dia 27* —

João Mayrink dos Santos Cavalcante.—Deferido.

Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco.—Informe a 1.ª Secção.

Leonardo José dos Santos.—Certifique-se.

Bellarmino Juvencio de Souza.—Indeferido em face da informação.

Vivina Maria de Britto Lyra, Arcelina Ferreira da Silva, Julio Rufino Velloso, Bernardino José Pereira Guerra.—Informe a 2.ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria
INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 26 de Julho de 1897

Joaquim Ferreira de Carvalho & C. e Santos da Figueira & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

— Foram considerados em condições hygienicas para serem habilitados:

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto os ns. 22, da rua Larga do Rosario, 9 da rua do Bom-Jesus e 25 da rua da Companhia Pernambucana.

Dia 27

Foram considerados em condições hygienicas afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto os predios ns. 3, da Travessa do Villaça, 154, da rua do Marquez da Herval, 3, da rua de S. João e 83, da rua do Coronel Suassuna.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto os predios ns. 58 e 60, (1.º andar e loja) da rua de Marcilio Dias.

O official,
Miguel N. Vianna.

Commando da Brigada de Cavallaria da Guarda Nacional do Municipio do Recife, 27 de Julho de 1897.

ORDEM DO DIA N. 2

Para execução do que foi determinado em ordem do dia n. 43 do cidadão Coronel Commandante Superior interino, publicada hoje, no *Jornal do Recife*, faço sciente e convido aos senhores officiaes do estado-maior e commandantes dos Regimentos desta Brigada, a cumprirem o recommendado na referida ordem do dia e a comparecerem no quartel deste commando, no prazo de 3 dias.

Deodato Pinto dos Santos,
Tenente-coronel commandante interino da brigada de cavallaria.

JURISPRUDENCIA

Regimento de Custas

CUSTAS A PAGAR PELO ESTADO E MUNICIPIO

Estou de perfeito accordo com o illustre Prefeito do Cabo que, pelo que de si tenho lido, afigura-se-me um dos raros, se não o unico dos Prefeitos dos municipios do interior, que tem orientação e comprehensão dos deveres e attribuições do honroso cargo.

Dito isso sem outro intuito que não a manifestação de um juizo sincero e despretencioso, pois que nem ao menos tenho a honra de conhecer pessoalmente o digno funccionario a quem veio o caso de referir-me; continúo, sou de perfeito accordo com S. S. quando pugna pela publicidade de decisões sobre o modo de entender e applicar a lei.

Agora mesmo colho vantagens nisso.

Foi por seu bom alvitre fazendo publicar no *Diario* de 23 a sua consulta e a solução dada á questão que se comprehende na epigraphe, que vi achar-me em collisão, em autos, com o douto parecer do illustrado Dr. Procurador Fiscal do Thesouro do Estado, que a meu vêr, *data venia*, não resolveu a questão nos moldes e extensão da consulta, de modo a convencer a quem, como eu, opina em contrario no assumpto.

Para elucidar-me com a discussão e, pois, não insistir no erro, uma vez convencido por mais completos esclarecimentos que possam vir, abaixo transcrevo a decisão que proferi, sob duvida de um dos meus escrivães em hypothese perfeitamente identica:

Disse-me elle: «Tenho duvida de por mim resolver, se a disposição do § 4.º do art. 36 do Reg. de Custas é applicavel a todo e qualquer funccionario do juizo; como si, em qualquer feito em que fôr interessada a municipalidade, esta esteja *sempre* isenta do pagamento, no cartorio, de custas, logo que praticado o acto respectivo no seu interesse e a requerimento seu.»

Respondi: «Sim, na 1.ª parte. O Reg. não distinguio; quaesquer que sejam as taxas e o funccionario em favor de quem foram ellas estabelecidas, devem ser pagas ao terminar o acto que as determinou; isso em garantia do funccionario que deve estar abrigado das delongas e malogro das demandas, seja por abandono, composições furtivas e tantos outros ardis, empregados para evitar-se as consequencias más d'um pleito injusto e imprudente. Que este fôra o criterio do Reg. mostra-o, não só a disposição citada como a dos arts. 51 e seu § 1.º, fiança ás custas e segurança do juizo, sempre em protecção aos funccionarios, a par das graves responsabilidades que lhes define em outros artigos e paragraphos e sem a odiosidade e incommodos reciprocos d'um executivo, antinomico até com o decoro forense.»

«Na 2.ª parte, porém, ha que distinguir: O Reg. igualou em condições o Fisco municipal ao do Estado, como o é o da União, qualquer dos quaes por seu privilegio de acção e de fôro e pela propria natureza de seus interesses, tem meios celerados de agir; e, como o Fisco do Estado e da União, o municipal não deve encontrar embaraços a essa celeridade no interesse immediato de suas rendas, tornando a conclusão do feito dependente do pagamento de custas: «Nada justificará a demora» diz o Reg.»

«De feito, exigil-o seria frustrar na maioria dos casos a acção rapida do processo, porque importando o pagamento despezas, o Thesouro publico só as poderá satisfazer mediante prescripções regulamentares, em si morosas pelas formalidades que exigem.»

«D'outro tanto, porém, não carecem o Estado e municipio na defesa de interesses de ordem diversa, por isso que não vindo elles aqui com intenção provada e pois não dispondo dos meios excepcionaes, como alli; do mesmo modo que todos os litigantes, se submetterão a maiores indagações da procedencia ou não do pedido e defesa e, pois, se submetterão ainda ás normas calmas do processo commum.» «Não ha aqui celeridade a respeitar.»

«E se é principio que—desapparecida a razão, desapparecerá a disposição—não é justo que a isenção do § 4.º do art. 36, comprehenda a 2.ª hypothese em que só remotamente poderá interessar-se o Fisco do Estado e do municipio, preterindo-se sem razão de ordem publica, tal qual se impõe no 1.º caso, o funccionario dos salarios por actos praticados, com o mesmo perigo das delongas e má fé no pleito, mesmo com o Estado e municipio que nem sempre defenderão direito tão inconcusso que os faça tranquillos sobre o julgado.»

«E foi por isso que o artigo e paragrapho questionados empregaram a expressão—Fazenda do Estado e a municipal—e não disseram, como parece diriam—Estado e municipio—se sua intenção fosse manter a isenção em qualquer processo em que um e outro interviesse: fosse uma acção fiscal, fosse uma acção de servidão por exemplo.

«E' de notar e vem de molde recordar o art 36 § 15 da Lei n. 15 do Estado e Reg. de 23 de Janeiro que para outros effeitos exprime-se do mesmo modo que o Reg de Custas—Fazenda do Estado e do municipio sem que por isso se diga com boa hermeneutica que por elles deva o juiz appellar *ex-officio* da sentença que proferir contra o Estado ou contra o municipio em toda e qualquer causa, supponha-se, a exemplificada—servidão.»

«Não colherá por outro lado o argumento que se possa tirar da circumstancia de acharem-se no mesmo § 4.º incluidos os orphãos, ausentes, etc., porque é bem visto que sobre elles estabelece-se um privilegio pessoal, pois trata-se d'agentes, activo ou passivo, da demanda, ao passo que, quando o Reg. falla da—Fazenda, cogitou mais do objecto no litigio do que de quem o promove ou recebe, que será o Estado ou municipio, as pessoas juridicas e não a Fazenda que, como propriedade nada defende, antes é a defendida.»

«Por conseguinte a excepção do § 4.º dar-se-ha apenas quando o feito incidir com o Fisco municipal, isto é, nas suas causas fiscaes.»

«Fóra d'ahi, a municipalidade não terá isenções; pagará, logo que terminado o acto, o respectivo salario a quem a elle tiver direito, conforme a regra do art. 36, o que se deve observar no fôro desta cidade, excepto tratando-se de custas e emolumentos que, segundo a legislação em vigor, tenham de fazer parte das rendas do Estado (art. 82 da cit. Lei n. 15).»

O que ahi fica póde não ser juridico segundo melhor entendimento de Direito; mas foi o que pareceu-me mais conforme com a lettra e espirito do Reg. de Custas.

Publicando-o, entenda-se-me, não importa desobediencia manifesta ao acto do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, que conformou-se com o parecer do Dr. Procurador Fiscal.

O acto de S. Exc se me impõe ao respeito e acatamento por duas ordens de considerações, cada qual mais elevada: o seu poder official e a sua competencia profissional.

Acredito que á sua deliberação precedeu detido exame da materia, principalmente da parte da muito illustrada Secção de Justiça, cujo saber e circumspecção fazem honra a administração do Estado.

Mas comprehende-se que não me é de bom effeito, perante meus jurisdiccionados e officiaes, ser, com differença de dias, apanhado n'um erro judiciario, sem que replique e demonstre a bôa fé na decisão, principalmente, achando-se esta exime de recursos regulares em resposta aos quaes eu podesse dar as razões de decidir.

Eis a razão do meu apparecimento.

Limoeiro, 26 de Julho de 1897.

Materno de Carvalho.

REVISTA DIARIA

Secretaria da Justiça—Em data de 26 do corrente, foram nomeados para exercerem interinamente os lugares de 1º e 2º official da 1ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, o 2.º official Antonio Augusto da Fonseca e o 3º Aggêo Cesar de Andrade, durante o impedimento do effectivo.

Professorato primario—Foram nomeados por portarias de 24 do corrente, os professores em disponibilidade Demetrio Tavares do Espirito-Santo e Maria Rosa Pereira, esta para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, e aquelle para reger a do sexo masculino de Bodócó, em Granito.

Magisterio publico—Por acto de 24 do corrente, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi desligada do quadro dos professores primarios estadoaes, Amalia de Barros da Silva Pinto, por ter sido aproveitada á 22 de Maio ultimo em uma das cadeiras municipaes do Recife.

Alfandega — Foram-nos remettidos para publicar dessa repartição os seguintes actos:

"N 43.—Thesouro Federal, directoria das rendas publicas. Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1897. Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.

Em relação ao recurso transmittido com vosso officio n. 216 de 9 de Abril do corrente e interposto por Guilherme Spiller, do acto dessa Alfandega, que considerou como-zinco em obras não classificadas-para pagar a taxa de 1$600 por kilo, a mercadoria que o recorrente pretendia despachar como zinco em chapas simples e preparadas para cobrir casa—(art. 734 da tarifa) para pagar a taxa de 300 rs. por kilo, declaro-vos que o Sr. Ministro por despacho de 1 deste mez, de accordo com parecer do Conselho de Fazenda, de 26 de Junho proximo findo, negou provimento ao recurso, por estar a mercadoria em questão bem classificada.

Saúde e fraternidade. *A. F. Cardozo de Menezes e Souza*, director interino".

— "Laboratorio Nacional de Analyses, Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1897.

Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral de Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta directoria, communico-vos que a essencia de ananaz vinda do Havre no navio francez *Paranaguá* em . marca X B & C. n. 453, consignada a Xavier Bastos & C., e despachadas pelos mesmos dos fabricantes Boivau Seltter & Baube (de Grasse) destinada a ser usado no preparo de bebidas, foi condemnado por este laboratorio por ser uma essencia artificial preparada com etheres da série graxa, predominando entre ellas o acetato de amyla e ser nociva á saúde publica.

Saúde e fraternidade.—Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—O director (assignado) *José Borges Ribeiro da Costa*".

Manifestação de solidariedade politica—Ao Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva, foi endereçada a seguinte manifestação de solidariedade:

"Concelho Municipal de Jaboatão, 15 de Julho de 1897.

Ao Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, dignissimo senador federal.

O Concelho e o Prefeito deste municipio, congregados em sessão extraordinaria, têm a subida honra de manifestar a V. Exc. e á maioria dos nobres representantes ao Congresso Federal, por este Estado, plena e decisiva adhesão pela nobilissima, patriotica e energica attitude que tomaram ante os ultimos acontecimentos politicos na Camara e no Senado Federal.

Reiteramos á V. Exc., benemerito chefe politico deste heroico Estado, bem como á maioria dos dignos representantes federaes, nossos protestos de acrysolada estima e alta consideração, offerecendo a V. Exc., os nossos leaes serviços neste municipio.

Saúde e fraternidade.

José Caetano de Barros, Presidente.
José Antonio de Andrade.
Paulo José de Almeida,
João Honorio Franco,
Francisco Candido de Medeiros, Concelheiros.
Joaquim Maximiano Pereira Vianna, Prefeito.
Eduardo José de Almeida Pernambuco, Sub-Prefeito.

— No mesmo sentido se manifestaram os prefeitos e concelhos municipaes de Agua-Preta e Canhotinho.

Reunião de agricultores — E' para amanhã que se acha convocada pelos representantes da imprensa, a nova reunião de agricultores, na séde da Associação Commercial Agricola, á 1 hora da tarde.

Nessa reunião serão tratados assumptos de grande importancia e interesse para a distincta e esforçada classe agricola.

Exame medico-legal—Annexo á parte da Questura Policial, inserta na secção competente, publicamos hoje o importante e bem elaborado relatorio escripto pelos Srs. Drs. Augusto Coêlho Leite e João de Moraes Vieira da Cunha sobre o exame medico, que a requerimento do Sr. Dr. Questor, fizeram no individuo Francisco José da Silva, conhecido por *João Visgueiro*, recolhido na Casa de Detenção, desde o anno de 1894 por haver commettido o crime de homicidio.

E' um trabalho importante, para o qual chamamos a attenção de nossos leitores.

Estrada de Ferro Central—Tendo cessado os motivos determinantes da suspensão do trafego dessa estrada de ferro, entre as estações de Russinha e Antonio Olyntho, ficará o mesmo reaberto de amanhã em diante.

Banco de Credito Real de Pernambuco—Estão sendo convidados os Srs. Accionistas desse Banco a irem receber na séde respectiva o 22º dividendo relativo ao primeiro semestre findo em 30 de Junho ultimo, á razão de 10 °/o ao anno ou 7$000 por acção.

Companhia Recifense de Panificação—Estão convocados os Srs. Accionistas dessa Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, amanhã ao meio dia, afim de se tratar da dissolução da mesma companhia.

Sessão Vaccinogenica em Olinda—O Dr. Commissario do 5º districto vaccinará na quinta-feira 29 do corrente, das 3 ás 5 horas da tarde, na rua do Guadelupe; assim como diariamente das 7 ás 9 da manhã em sua residencia a Ladeira da Misericordia n. 17.

Cordillére—Este paquete da *Companhia Messageries Maritimes* deve chegar da Europa amanhã, pela manhã.

Provavelmente á tarde do mesmo dia partirá para Montevidéo com escala por Bahia e Rio de Janeiro.

Assassinato—No dia 18 do corrente, no lugar denominado Juá, municipio de Caruarú, Pedro Cabral e Francisco Alves de Lima, armados de cacête e faca de ponta, assassinaram barbaramente a Daniel Gomes da Silva.

Os assassinos evadiram-se.

Lucta e morte—No dia 30 do mez proximo passado, o promotor publico interino de Villa-Bella, tendo conhecimento de que o celebre criminoso de morte, Davino Cavalcante de Lacerda achava-se homisiado no lugar Sipó, para ahi dirigio-se com algumas praças policiaes.

O criminoso ao ver-se cercado pela força publica armou-se de uma carabina *Comblain* e fez fogo.

A lucta pouco tempo durou, pois o criminoso ao fim de alguns minutos cahio morto.

Em seu poder foram encontradas, além da alludida arma, uma pistola com dous cannos, um punhal e dezenove cartuchos.

Esmagamento—Antehontem, á tarde, na ladeira do Varadouro, em Olinda, o menor Manoel Francisco da Silva foi esmagado por uma carroça.

Attribuiram a causa da occurrencia a um tio da victima, que empurrou-a contra as rodas do vehiculo na occasião em que este passava.

Tanto o carroceiro, cujo nome é Saturnino Seraphim do Nascimento, como o indigitado autor do crime, foram presos pela autoridade policial da localidade.

Missas funebres—Serão hoje celebradas as seguintes missas funebres:

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, por alma de D. Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza, trigessimo dia de seu passamento;

No Mosteiro de S Bento, em Olinda, ás 8 horas, em suffragio a alma do commendador João Francisco do Amaral, segundo anniversario;

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de Delphim Lopes da Cruz, segundo anniversario.

Para o sul—Deve chegar hoje, ao nosso porto, com procedencia do norte, o paquete *Prudente de Moraes*, da Companhia Lloyd Brasileiro, sahindo amanhã para a Bahia e escala.

Manteiga norte-americana—Os Srs. Medeiros Irmãos & C., estabelecidos com escriptorio de commissões e consignações á rua do Bom-Jesus n. 56, 1.º andar, presentearam-nos com um thermometro-reclame da importante fabrica de manteiga Hurzman Bros, em New-York.

A manteiga Hurzman é uma das melhores que existem no mercado, não só pelo seu gosto agradavel, como por ser inteiramente inoffensiva á saúde.

Talvez os leitores estranhem darmos juizo sobre a manteiga, quando os Srs. Medeiros & C. mandou-nos thermometro; mas, é que nós já conheciamos a mercadoria reclamada.

Resta-nos agradecer o presente que fez-nos aquella casa de commissões.

Nova musica—A conceituada loja de musicas e instrumentos, dos Srs. Prealle & C., á rua Barão da Victoria n. 53, offereceu-nos um exemplar da brilhante walsa para piano *Toreador*, composta pelo apreciado maestro allemão F. P. Royle.

A *Toreador* possue todas as qualidades que recommendam uma musica: belleza de idéa, correcção e alguma originalidade na escripta, encontram-se na *Toreador*.

A impressão está admiravelmente nitida.

Estamos certo que a alludida valsa merecerá conceito geral.

Juntamente com a *Toreador*, a casa Prealle & C. acaba de receber uma infinidade de composições dos mais celebres maestros da Europa, especialmente da Allemanha e Hespanha, todas lindas e bem elaboradas.

Aos leitores recommendamos a *Toreador* e á casa Prealle & C. somos agradecidos pela offerta.

Autoria Collectiva— Os acreditados livreiros Srs. Laemmert & C. offereceu-nos um volume da obra *autoria collectiva*, escripta pelo talentoso moço Dr. Estevão Lobo, promotor da comarca de Ouro-Preto e secretario da Faculdade livre de Direito de Minas-Geraes.

A alludida obra é um trabalho de incontestavel merecimento e de utilidade não só para os estudantes de direito como para advogados e magistrados.

Agradecidos.

Immundices—No antigo Viveiro do Muniz diariamente notam-se 100 porcos occupados em revolver o lixo que aterra o mesmo local.

O lixo accumulado já é um poderoso auxiar de epidemias, quanto mais revolvido a todo momento ?!

A autoridade competente deve, em cumprimento ás leis municipaes, pôr um paradeiro á semelhante infracção, ordenando que os proprietarios dos referidos animaes tragam-n'os presos.

Companhia Ferro-Carril—A começar de hoje os carros circulares de correspondencia com os trens de Olinda farão o trajecto de ida de 11 horas em diante pela ponte da Bôa-Vista, voltando pela da Aurora.

Ferimento grave—No lugar Mordomo, 3.º districto da Graça, o individuo conhecido por Manoel Roxinho, armado de faca de ponta ferio gravemente ao cidadão João Ignacio Ferreira de Lima e levemente a Joaquim de Farias.

O criminoso evadio-se.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou no domingo ultimo essa corporação sob a presidencia do academico Pedro Cirne.

Na hora do expediente foi lido um officio-convite do Instituto Litterario Olindense para a sua festa anniversaria; approvada uma proposta concedendo o titulo de socio honorario ao Dr. Eusebio de Andrade; e encerrada a inscripção para os concursos litterarios, devendo a apresentação das provas realisar-se na proxima sessão

Terminada a leitura do expediente tomaram posse os novos socios effectivos Antonio de Aquino, Diogens Penna, Ezequiel de Barros, Martinho Garcez e Eduardo de Albuquerque, agradecendo este em nome dos empossados a saudação do Dr. Ernesto Baptista.

Em seguida o Sr Pedro Cirne interpretando os sentimentos de um grupo de socios admiradores das qualidades do associado Fonseca Junior, saudou-o pelo seu anniversario natalicio e offereceu-lhe um lindo serviço de crystal para champagne collocado em uma salva de eletro-plato; agradecendo o Sr. Fonseca Junior a lembrança de seus consocios e amigos e hypothecando aos mesmos a sua gratidão.

Na palestra litteraria usaram da palavra os Srs.: Soriano de Albuquerque, apresentanda a—Historia dos sete dias; Ernesto Baptista, dissertando sobre—A liberdade individual; Abdias Neves, desenvolvendo o thema—Procedimento do Piauhy no movimento revolucionario de 1824; Olympio Galvão, fazendo algumas considerações sobre o livro de Frederico de S.—Fastos da dictadura militar no Brazil; Elviro Dantas, discorrendo sobre o assumpto—A genese da republica brazileira; Pedro Cahú, Salles Moraes, José Domingues Filho e José Ribeiro, lendo os seus trabalhos—Odio, Vaporosa, Morta, Sonhava; Raphael Benaion e Eduardo de Albuquerque, recitando as suas poesias—Deolinda, Grito de dor.

Para o proximo domingo foi designada a outra sessão.

Club Lauro Sodré—Antehontem houve reunião nessa sociedade republicana, na qual foi approvada a constituição social.

Tambem effectuou-se a eleição da directoria, que ficou assim constituida:

Presidentes—Eurico Witruvio, Graciliano Martins e Castro Pinto

Secretarios—Olimpio Dantas, Izidro Gomes, Manoel Gomes e João Goudim.

Oradores—Elviro Dantas e Trajano Chacon.

Thesoureiro—Galdino Burity.

Commissão de finanças e syndicancia—José Bernardo, Caio Cavalcante, Olympio Galvão, Henrique Soido e José Austregesillo,

No proximo domingo proceder-se-ha a eleição do corpo redaccional do jornal *O Povo* que será orgão do Club

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos—Esta sociedade procedeu no domingo 25 do corrente, a eleição de sua nova directoria, ficando assim composta:

Director—Antonio Justino F. da Luz
Vice-Director—Ildefonso B. de Freitas.
1.º Secretario—José Isidoro F. Montarroyos.
2.º Secretario—Miguel Rodrigues Ferreira.
Thesoureiro— Domingos Francisco de Siqueira Marques.
Orador—Pedro F. P. de Vasconcellos.
Commissão Fiscal — Manoel Machado Brandão, Francisco Caetano Duarte e José Maria de Mello.

Livros novos—A acreditada Livraria Magalhães, da Bahia, do operoso edictor José Luiz da Fonseca Magalhães, tem presentemente nos seus prélos duas importantes obras da penna do Dr. Clovis Bevilaqua, illustre lente de nossa Faculdade de Direito: *Resumo das licções de Legislatura Comparada* e *Juristas Philosophos.*

A primeira dessas obras que é uma nova edição refundida e consideravelmente augmentada, abrange, conforme nos diz o prospecto que temos á vista, as materias mais importantes do direito civil, do commercial, do internacional privado, contendo tambem algumas licções de direito processual.

O direito patrio é confrontado com as legislações de quasi todos os paizes da Europa e America, taes como a portugueza, a hespanhola, a franceza, a italiana, a allemã, a suissa, a austriaca, a ingleza, a russa, a norte-americana, a peruana, a boliviana, a chilena, a argentina, a uruguayana, etc., etc.

O direito romano, o hebraico e o mulsumano são tambem invocados frequentemente, assim como os dos hellenos, hindús e outros povos.

Pelas materias que abrango, e pela extensão da comparação, destina-se a nova edição da *Legislação Comparada*, a prestar serviços não só aos estudantes desta disciplina em nossas Faculdades Juridicas, como a todos os que estudam os diversos ramos do direito privado.

Esta segunda edição contendo trinta e uma licções formarão um bello volume com cerca de 300 paginas.

Confraria de Sant'Anna—A confraria de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, no domingo 25 do corrente procedeu a eleição do novo conselho que tem de administral-a no anno compromissal de 1897 a 1898, a qual deu o seguinte resultado:

Regedor—Arthur Teixeira Basto.
Sub-regedor—José Fernandes de Albuquerque Lima.
Fiscal—Manoel Teixeira Basto.
Secretario—Antonio Alves Vilella.
Thesoureiro—Alberto Teixeira Basto.
Fieis—Henrique da Costa Carvalho e Manoel da Silva Pontes.

Concelheiros—Leonardo Attico Lavra, José Dias Guimarães, Julio Cesar Cardoso Ayres, Theodoro Bryat, Guilherme Alberto Lindyton, Herculano da Silveira Bessone, capitão Arthur dos Santos Oliveira, João Antonio da Costa Moreira Junior, Eustaquio Walecacer, Henrique Xavier de Araujo Netto, José Velloso Martins, Miguel Argemiro F. Brekenfold, João Baptista Moreira, Antonio José de Lemos, Pedro da Costa Carvalho, Francisco da Cunha Marques, Francisco de Paula Carvalho e Juvenal Soriano Pepê.

Regedora—Exmª. Srª. D. Carlota Maria Teixeira Basto.

Sub-regedora—Exmª. Srª. D. Maria do Carmo Figueiredo Santos.

Modelo de guias—A acreditada Livraria Boulitreau, á rua 15 de Novembro, offereceu-nos alguns exemplares dos *modelos de guias* para cobrança de impostos do fumo e bebidas, de accordo com o novo regulamento do Governo.

As referidas guias são impressas na mesma livraria, onde acham-se á venda.

O sorvete e sua origem—A origem do sorvete é antiquissima; nasceu no Oriente; um sectario de Mahoma, cujo nome guarda carinhosamente a tradição musulmana, foi o primeiro que se occupou em gelar o creme e o succo de algumas fructas.

A principio as bebidas geladas consistiam de liquidos que se congelavam em vasilhas rodeadas de neve, porém os sorvetes não se conheciam então. Em meiados do seculo XVII, os mordomos italianos aperfeiçoaram o modo de fazer gelados. Em 1660, Procopio Calpille estabeleceu-se em Paris, e a elle se deve que se propagasse esta industria refrigerante.

A côrte e os potentados não tardaram em saborear as delicias dos sorvetes. No dia em que o grande Condé recebeu Luiz XIV em seu magnifico castello de Chantilly, [illegible] apresentou na sobremesa um magnifico gelado, que tinha a fórma de um ovo. Vatel foi felicitado por todos, porém isto não impedio que se suicidasse naquella mesma noite, desesperado por não ter peixe fresco para o almoço do dia seguinte.

Desde então os sorvetes tomaram carta de naturalisação em todas as partes, fabricando-se com gosto apurado e dando-se-lhes mil fórmas caprichosas.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Messoró, para Indemnisadora.

Do Pará, dara Macedo.

De Ribeirão Preto, para Machado Sobrinho.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 26 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,º1	759,mm31	18,mm30	85
9 »	24,º3	759,mm91	19,mm51	85
12 »	25,º6	759,mm41	19,mm67	80
3 t.	25,º7	758,mm76	18,mm73	76
6 »	25,º2	758,mm97	19,mm42	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 54,º4. Prateado 36,º6.

Temperatura maxima 26,º25.

Temperatura minima 22,º50

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm5; á sombra 1,mm9.

Chuva nulla [illegible]

Direcção do vento:

S de meia noite até 4 h. 12 m. da manhã; SSW até 7 h. 45 m.; SE e SSE alternados até 7 h. 01 m. da tarde; SE com interrupções de SSE e ESE até meia noute.

Houve 1 h. 45 m. de calma pela madrugada.

Velocidade média do vento por segundo 4,81.

Nebulosidade média 0,45.

BOLETIM DO PORTO
Dia 26 de Julho

O préa-mar foi ás 2 h. 57 m. da tarde, registrando a escala 2,m64.

O baixa-mar foi ás 8 h. 48 m. da tarde, registrando a escala 0m92.

Dia 27 de Julho

O préa-mar foi ás 3 h. 23 m. da manhã registrando a escala 2,m38.

O baixa-mar foi ás 9 h. 18 m. da manhã, registrando a escala 0,m94. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Juvencio Amancio da Costa, natural do Rio Grande do Norte, e Maria Isabel Vieira da Cunha, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Afogados.

Benevides Barreto do Rosario, natural de Sergipe, e Caliope Barreto de Menezes, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Ebro*:

Paul Brenion, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, Francisco de Amorim Leão, Luiz Ribeiro, Marcolino Ribeiro da Silva, José M. Gomes, Manoel A. da Silva e Pecho Cutoun.

— Sahidos para os portos do sul no vapor brazileiro *Alagôas*:

Dr. A. Francisco Tavares e sua senhora, Feancisco J. de Mello Cahú, Dr. Raymundo de A. Pinheiro, Herocho Freire de Sá, Pedro Lobão, B. Buther, Umbelino A. Alviris, José P. M. M. Cunha, José Maria R. de Medeiros, José Xavier de Lima, D. Candida de Oliveira e 3 filhos, D. Deolinda de Arruda. Dr. Luiz Nogueira e Pedro P. Barretto, Francisco de Mello, D. Maria de Mello, Witruvio Carvalho, Antonio Galho, Zeferino J Cardoso, Antonio de Miranda, José A. Salazar, alferes Francisco de Araujo Caldas, Adelino C da Silva, soldados Tertuliano A. dos Santos, Galdino L. Andrade, Reymundo da Silva, José Paulino dos Santos, Manoel F. de Silva.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 26 de Julho de 1897.

Existiam	445
Entraram	6
Sahiram	2
Existem	449
A saber:	
Nacionaes	432
Mulheres	7
Estrangeiros	10
Total	449
Arraçoados	411
Bons	388
Doentes	23
Loucos	0
Louca	0
Total	411

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—Francisco Manoel de A. Gonçalves e João Martins Marques.

Teve alta—Antonio Vicente Ferreira ou da Silva.

Carne ao mar—Pelo administrador do Mercado de S. José foi mandando lançar ao mar por não se prestar a alimentação publica 71 kilos de carne verde.

PERNAMBUCO

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos.

Resumo do Balanço
Anno social de 1896 a 1897

RECEITA

Mensalidades dos socios	2:168$000
Joias	130$000
Rendimento da bolça	5$300
Receitas indemnisadas	22$000
Juros de Dinheiro recolhido	153$558
Saldo do exercicio anterior	2:963$358
Rs.	5:454$116

DESPEZAS

Beneficencia aos socios doentes	2:089$500
Aviamentos de receitas	528$400
Enterro de socios	160$000
Beneficencia extraordinaria	600$000
Despezas com anniversario	270$850
Gratificação ao medico	150$000
Diplomas, estatutos e publicações	228$000
Despezas geraes	65$500
Saldo:	
Na Caixa Economica	1:004$000
Em caixa	358$166
Rs.	5:454$116

S. E. & O.
Recife, 21 de Julho de 1897.

Francisco Caetano Duarte
Thezoureiro.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA
EM 27 DE JULHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recursos crimes

Do Recife. Recorrente o Juizo; recorrido Eustaquio Antonio Gomes. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Limoeiro. Recorrente o Juizo; recorrido Ignacio Alves de Lima. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante Carlos Sinden aggravados Manoel Lopes Machado Ramos e outros. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes João Carlos e Almeida.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravantes Nunes Fonseca & C.; aggravado Antonio Marcelino da Costa. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

De Pão d'Alho. Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque; appellado Vicente Antonio Novelino. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Pereira de Lyra e Galvão —Adiado.

Do Recife. Appellante a Companhia Industrial Commercio de Estiva; appellada a Fazenda Municipal. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Pereira de Lyra e Costa Ribeiro.—Desprezados os embargos por todos os membros do Tribunal.

Do Recife. Appellante o Juizo; appellados Antonio Alves de Oliveira e Leopoldino dos Santos Paiva. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz —Em diligencia.

Do Recife. Appellante Manoel Joaquim Pessoa; appellado Francisco de Assis Fernandes Vianna Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Almeida —Em diligencia.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação civel

Do Recife. Appellante Joaquim Alves da Silva Santos; appellado Estevão Manoel da Silva.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz;

Appellações crimes

De Goyanna. Appellante a Justiça; appellado Manoel Francisco de Lima.

De Palmares. Appellante a Justiça; appellado Manoel Francisco da Silva, vulgo Manoel Carlos.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

De Gravatá. Appellante Casimiro da Costa Lima; appellada a Justiça.

—

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Pereira de Lyra:

Aggravo de instrumento

De Amaragy Aggravante o commendador José Pereira de Araujo; aggravado o Dr. curador geral de orphãos.

Ao juiz Galvão:

Aggravo de petição

Do Recife Aggravante Epiphanio Lopes; aggravado o Juizo.

Ao juiz João Carlos:

Recurso crime

Da Gloria de Goitá. Recorrente o Juizo recorrido Manoel Pereira Barbosa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem á Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica uso clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador das Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos dos ceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Bôa fórma de aferição

O Sr. Antonio B. G. Uchôa, encarrega-se de fazer a aferição das tavernas da Estrada Nova de Caxangá, o qual este serviço é feito nas mesmas tavernas, e bota as licenças de porta aberta e o dinheiro nos bolços e não trata de entregar os conhecimentos.

A aferição foi feita em os ultimos de Maio e já estamos, póde se dizer, em Agosto e elle não nos apparece para dar os conhecimentos aos prejudicados e os fiscaes ameaçando-nos todos os dias de multa, dizendo que nada tem a ver com isto.

Pedimos a este Senhor. á entrega dos ditos conhecimentos.

Um prejudicado.

Com os amigos sómente

Fica transferida para correr com a primeira loteria de 100 contos da Capital Federal, que se extrahir em Agosto, a rifa com o titulo acima.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar, telephone n. 365, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar, telephone n. 245.

VIDA UNIVERSAL

(A Manoel Vianna)

I

Temeroso oceano, ó mar bravio, ingente!
Tu cujo abysmo fundo anceia eternamente
A bramir no fragor medonho dos pampeiros;
Que ameaças tragar, transpondo os altaneiros
Limites do teu leito, immersos no infinito,
Os areiaes sem fim, as rochas de granito;
Que lugubre segredo o seio teu encerra
Que no eterno estertor fazes tremer a terra,
Qual bando colossal de indomitos leões
A rugir sem cessar na voz dos furacões
Em torno a enorme presa?! O teu furor insano
Quem é que o alimenta, o perfido oceano,
Que nunca mais se extingue o tetrico lamento
Desse teu portentoso e tumido elemento...
Esse gemer profundo, intermino da vaga
Que os brancos areiaes convulsivamente alaga?!
Porque esse estridor titanico do abysmo,
Que parece attingir da dôr ao paroxismo,
Sem nunca repousar!...
Acaso no teu peito,
Enorme como a gruta immensa do teu leito,
Algum pezar secreto, alguma dôr existe
Que te faz padecer, que torna acerba e triste
A vasta solidão oceanica das aguas?...
Será como um signal de tuas fundas magoas
Teu rabido bramir na voz das tempestades,
Que parece abalar montanhas e cidades
No desespero atroz dos rijos vendavaes?...
O' temeroso mar, teus portentosos ais
— Essa perpetua lucta a revolver-te assim,
Quando ha de se acalmar, quando ella terá fim?

. . . .

II

Porém, buscando em vão, eu tento prescrutar
O que teu ser não diz, nem me é preciso, ó mar.
Inutil é, portanto, o afan de interrogar-te.
A lei da actividade existe em toda a parte;
E eu sei que no estertor do teu gemer plangente
Austera lei se cumpre e actua eternamente
— A lei fatal da vida, a lei do movimento,
A lei universal.
Se brame o rijo vento
E o dorso teu empola em crespos escarceos,
Que elevam-se rugindo aos paramos dos ceos;
Se sobre ti, gigante, o furacão, a tromba,
Os uivos da tormenta, o raio que ribomba
Agrupam-se fataes, rolam em turbilhões
E arrancam a ulular cyclopicas cauções
Do barathro de horror; é que essa lei austera,
Sobre o mundo a velar, no seio teu impera,
Magestosa e fatal, mantendo sabiamente
A ordem do universo—esse equilibrio ingente
Das forças em acção.
E tu, soberbo mar,
Tu cujo peito vibra aos raios do luar
Em convulsões de amor—, pobre leão captivo,
Não tens senão curvar teu collo sempre altivo
A força soberana, á lei omnipotente
Que arranca do profundo o teu gemer plangente!...

III

Tu és a imagem viva e heroica do Trabalho.
A penna, o gladio, a bussola, a picareta e o malho,
N'um labutar sem fim, n'um alarido horrivel,
Respondem do teu seio á colera terrivel
Que espuma em vagalhões!
A Natureza inteira
E' um laboratorio immenso onde, altaneira,
Domina a eterna Lei.
Tudo palpita e avança
Em continuo lidar que anceia e não descança,
Que se alimenta e cresce e se transforma e prende,
N'uma harmonia eterna e immensa que surpr'hende,
Com os élos fataes de uma cadeia enorme,
Unindo a Creação que marcha e que não dorme!
A pedra, a flor, o verme, os ninhos, os condores,
O ribeirão que rola, a selva, os estridores
Da catadupa a urrar como bravia fera;
As entranhas do globo, as fauces da cratera;
O corpo que apodrece e róe a larva impura
No purulento chão da fria sepultura;
O calor que transforma em humidos vapores
O liquido elemento, e em fachas multicores
Um arco de ouro e azul atira pelos ares.
Cingindo n'um abraço o ceo, a terra, os mares;
A nuvem que deslisa e rasga-se em torrentes
De limpidos cristaes, ou parte-se em serpentes
De fogo a illuminar n'uma explosão estranha
Os boqueirões da serra, os cimos da montanha;
Essa innumera grey de pontos fulgurantes,
Suspensos d'amplidão nas plagas mais distantes
— Immensas legiões de mundos e mais mundos
A rolar desde o ceo nos paramos profundos;
Tu, ó fecundo abysmo indomito do mar,
Que não podes dormir, nem has de repousar;
Que geras no labor do seio soberano
As perolas e os coraes, que dás ao corpo humano
Um sadio vigor e a todos alimentas
Co'a multidão sem fim dos seres que apascentas;
— Tudo, tudo se agita e move-se e obedece
Ao jugo de uma lei—a vida, que floresce,
Sempre opulenta e grande e esplendorosa e bella,
No polleu de uma flor, nos raios de uma estrella,
E sempre a se expandir em plena mocidade,
Audaz por toda a parte!

IV

Assim da Humanidade

O perpetuo lidar, as luctas portentosas.
Nos remotos confins das eras tenebrosas
Se perde a tradição das pugnas eternas
Do homem primitivo— o filho das cavernas
E dos estos viris da encarniçada lida
Que assignalou primeiro a lucta pela vida.
Sahido já, por fim, do concavo das grutas,
Novas aspirações a erguer-se e novas luctas
Viram o perpassar das raças primitivas,
Robustas, varonis, indomitas, altivas.
Ao trom do evoluir as aguias despertaram,
A' luz do olhar do Genio as trevas baquearam
E desse eterno afan surgiram as nações
E com ellas o sol das civilisações.

Lettras, artes, commercio, industrias, monumentos,
Crenças, instituições, esplendidos portentos
Da Sciencia a marchar no grande itinerario
Que aqui e alli nos mostra o cimo de um Calvario,
— São de esforços viris, cyclopicos, insanos,
De um labor pertinaz que tem milhares de annos,
D suor copioso,— o magico successo
A cimentar a obra immensa do Progresso
— Parcella diminuta em fronte a colossal
E eterna evolução da vida universal!...

Homero, Galileu, Guilherme Tell, Platão,
Jesus e Guttemberg, a santa legião
Dos martyres da Fé, Leonidas, Pompeu,
Colombo e Magalhães Newton, Ptolomeu,
Franklin, Fulton, Lesseps, Washington, Danton,
Livingtone, Anchieta, Stanley, Proudhon,
Cabral, Rousseau, Voltaire, Spencer e Pascal,
Dos heroes da Sciencia a pleiade immortal,
Vasco da Gama, Eiffel, Bartholomeu Gusmão,
Gambetta—esse condor, Pombal—esse catão,
Lavoisier, Dumas, Saint Just, Mirabeau,
Cavour e Garibaldi e Juarez e Hugo,
Thiers, Zola, Pasteur, Eugenio Pelletau,
Paranhos, Deodoro e Benjamin Constant,
Silva Jardim, Caneca, Andrada, Tiradentes
— Obreiros immortaes! astros resplandecentes
Aluzir... aluzir no ceo dos ideaes,
Traçando em sua rota a novos immortaes
A trajectoria immensa, intermina a seguir!...

V

E assim se eternisa a obra do Porvir.

O espirito não pára, a vida não perece;
De um mais alto Ideal o sonho cresce... cresce
E abraza como a febre ardente do delirio.
O coração humano—asceta do martyrio
Da Gloria, a insaciavel sêde que o tortura,
Abraça-se á illusão continua da Ventura
E corre em doudo afan em busca da Verdade,
Do Belloe da Justiça—a dubia claridade
A illuminar a senda infinda que conduz
A' *Chanaan* do Bem—a sempiterna Luz.

E a forja, o prelo, o fogo, a machina, o martello,
A charrua, o machado, o gume do escalpello,
A clava, a intelligencia, o latego, a razão,
A voz da consciencia e as fauces do canhão
— Rugem n'um turbilhão continuo e formidavel,
Qual do fundo oceano a colera implacavel,
A batalhar em prol do sonho idolatrado,
Sem jámais attingir o termo desejado!

. . . .

VI

Aqui—em lucta audaz co'a rustica Natura,
Rasga os seios da terra a mão da agricultura
E do solo onde erguia umbroso mattagal
A coma verdejante, eis surge o cafezal
Sob o peso a vergar dos fructos encarnados,
Cresce a graminea altiva, em cachos aloirados
Amadurece o grão; e a varzea, a gruta, o monte
— Mar de lavra a transpor a curva do horisonte,
Ostentam do terrão uberrimo e fecundo
A seiva exuberante a alimentar o mundo.
Alli—de ferros mole estruge o bojo ardente,
Reboa na officina estrepito frémente
E da industria retumba o gigantesco malho
Na colossal bigorna herculea do trabalho.
Além—do mar no dorso asperrimo e possante
Corre airôso, o batel do ousado navegante,
Affrontando do abysmo a horrida voragem,
Aberta ao explodir do seu furor selvagem.

Por toda parte a lucta, a vida, o movimento.
Veloz como a centelha audaz do pensamento,
Vai nas azas do raio o verbo atroador
Do zenith ao nadir, do polo ao equador.
Qual bravio cavallo em douda desparada
A correr pela encosta alpestre da chapada,
Galga da serra adusta os boqueirões sombrios
E some-se no valle; assim, transpondo os rios,
A charneca, o paul, as invias regiões,
Galopa o trem de ferro em busca dos sertões
Levando ao coração da erma soledade
A seiva do progresso, a vida, a liberdade.
Apostolos viris, valentes luctadores,
Pela Sciencia e Fé armados—batedores
Da Civilisação, surgem a desvendar,
Sem mêdo á peste, á fome, aos dentes do jaguar,
De horrendas solidões os antros obscuros
— Lares da luz, da vida a novos palinuros,
A novas gerações...
E os mares, os desertos,
A vastidão polar são porticos abertos
Ao carro do Porvir, a percorrer o mundo
Desde os corros azues ao amago profundo
Das entranhas do mar!...
E a lei mysteriosa
Que faz desabrochar o calice da rosa,
Ergue-se o vendaval,—desperta os continentes
Que se abraçam á luz dos raios refulgentes
Do sol da Redempção! Das fundas soledades
Surgem cheias de vida esplendidas cidades,
Ricas como Lyon, bellas como Cadiz.
Nova-York, a sorrir, conversa com Pariz..
E a terra, extasiada, escuta as pulsações
Dos mundos a rolar nas vastas regiões
Dos campos sidereos... Dos antros, dos paues,
Repentam flores mil, brotam jorros de luz.
Ao fundo dos covis, aos pelagos do mar
Mergulha da Sciencia o penetrante olhar,
Aberto a devassar a vastidão etherea,
Os segredos da vida e as luctas da materia.
O tempo, o espaço, a noute, as rudes penedias
— Tudo é vencido e cahe co'as velhas monarchias
Sob o poder fatal da lei da Evolução!
Se uma geração vai-se, um'outra geração
Mais forte, mais audaz, surge na eterna lida,
Emquanto do Universo a portentosa vida,
Sempre nova, a brotar dos céos na immensidade,
Rola na vastidão sem fim da eternidade.

Manoel Cavalcante de Mello Filho.

Recife.

A Companhia Recifense de Panificação e o Coronel Pedro José Pinto.

Proseguindo na resposta ao Coronel Pedro José Pinto e para esclarecer melhor o espirito dos que nos honram com a leitura dos nossos artigos, passamos a analysar a conta extrahida á viuva e herdeiros do Coronel Luiz de Paula Lopes pela Companhia Recifense de Panificação e aonde podemos com mais clareza e methodo desvendar a perseguição que têm soffrido os herdeiros daquelle Coronel e até que grão chega o insulto á memoria do mesmo.

A conta extrahida pela Companhia de Panificação apresenta um saldo á favor da mesma na importancia de réis 370:000$000, concorrendo para cifra tão elevada a quantia de réis 220:110$000, importancia de 8.700 barricas com farinha, segundo dizem, creditadas para mais á firma Lopes Irmãos & C.

Luiz de Paula Lopes ao ser fundada a Companhia Recifense de Panificação accordára com á mesma fazer-lhe cessão de 40 mil barricas com farinha pela cotação daquella época, retirando-se do commercio de farinha e recebendo da mesma Companhia uma gratificação de réis 100:000$000 por assim fazer.

Durante a sua administração nenhuma falta foi revelada e parecia iram os negocios ás mil maravilhas, quando inopinadamente foi accommettido por uma febre, de que falleceu.

Durante a sua molestia foi substituido pelos outros dous Directores, os Srs. Olyntho Bastos e Joaquim Gonçalves da Rosa, tambem já fallecido.

Depois da morte do Coronel Paula Lopes, e portanto dous annos, tres mezes e dias depois da fundação da Companhia de Panificação, foi que appareceu o desfalque do 8.00 barricas com farinha, creditadas para mais á firma Lopes Irmãos & C. allegando-se que o Coronel Paula Lopes na época da fundação da Panificação só tinha 31 mil e poucas barricas com farinha.

Ora, isto é irrisorio!

Ou Luiz de Paula Lopes tinha as 40 mil barricas com farinha, ou não tinha; se tinha, o que devia, ao fundar-se a Companhia era ter sido verificado pelos interessados e portanto não houve credito para mais; ou não tinha e como é que a propria Companhia na conta extrahida á viuva e herdeiros credita a firma Lopes Irmãos & C, não mais em 40 mil barricas, quantia determinada pelo contracto, mas sim em 40.291!

Vejamos:

189.. Junho 3—	2 311 barricas farinha Americana	48:995$200
» » —	687 barricas farinha Hungria	17:891$100
» » —	343 barricas farinha Americana	6:928$900
» » —	23.900 barricas farinha Hungria	73:370$000
Agosto—	2.000 barricas farinha Triest e	50:600$000
Setembro—	26.550 barricas farinha existentes no Trapiche Livramento	672:221$000
Dezembro 30—	2.500 barricas farinha 1893.	63:250$000
Dezembro 30—	3.000 barricas farinha	75:000$000
Barricas com farinha	40.291	Rs. 1,007:745$900

Isto é sério?

Em vez de devedores de 8.700 barricas com farinha, nesta parcella os herdeiros são credores da importancia das 291 barricas que excedem das 40 mil.

O que nos diz a isto, Sr. Coronel Pedro Pinto? Isto é decente?

Com data de 30 de Dezembro de 1893 acha-se na mesma conta no Deve lançada a importancia de réis 20:554$000, quantia esta proveniente de 970 barricas com farinha desapparecida, cuja procedencia não se póde descobrir, diz a Directoria.

Luiz de Paula Lopes tendo fallecido em 16 de Setembro de 1893, a Companhia de Panificação ficou sob a gerencia interina do Sr. Coronel Pedro José Pinto e durante a sua molestia pelos dous Directores, companheiros da administração, os Srs Olyntho Bastos e Joaquim Gonçalves da Rosa.

Podia muito bem ter-se dado o desapparecimento das 970 barricas com farinha na administração dos Srs. Olyntho Bastos e Joaquim da Rosa ou na gerencia interina do Sr. Coronel Pedro Pinto, porquanto isto não é de admirar, visto como na gerencia effectiva do Sr. Pedro Pinto desappareceram 1.601 barricas, quasi que o duplo.

Se ellas desappareceram durante a administração do Coronel Luiz de Paula Lopes, os herdeiros do mesmo não são responsaveis por toda aquella quantia e sim pela terça parte da mesma; e se desappareceram durante a administração do Sr. Pedro José Pinto, nada temos com isto.

Dada uma das duas hypotheses: Em uma, um dos directores foge ao cumprimento do seu dever, entrando para os cofres da Companhia com a parte que lhe toca e este é o Sr Olyntho Bastos; e se realizar-se a segunda, a Directoria procede de má fé cobrando o que não lhe devemos.

O Relatorio publicado mezes depois da morte de Luiz de Paula Lopes, foi assignado pelo Sr. Olyntho Bastos, esquecendo-se este, que se houve faltas, estas tambem estavam e estão sob a sua responsabilidade; bem assim a do Sr. Joaquim Gonçalves da Rosa ou dos seus herdeiros.

E' muita coragem!!!

Amanhã proseguiremos com mais e muito mais.

(Continúa),

Os filhos do Coronel Luiz de Paula Lopes.

N. B.—Quando nos responder não esqueça-se de dizer a quem pertence a padaria da rua da Imperatriz.

Salve 28 de Julho!

Hoje desabrochia mais uma primavera no jardim do sua preciosa existencia, a nossa querida prima Maria da Annunciação Bezerra de Menezes; jubilosas a saudamos por esta feliz data e desejamos que esta se reproduza por muitos annos para alegria de seus pais e amigos.

Recife, 28 de Julho de 1897.

Thereza de Jesus B. de Menezes
Maria da Encarnação B. de Menezes.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.° andar, lado do Caes.

Das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado tendo lido no *Jornal do Recife* de hoje, 27 de Julho de 97, um artigo assignado pelo Sr. José Antonio Ferreira Porto, composto por pessoa que não me conhece, avança a tratar-me de vil e calumniador, que suspendam o seu juizo até que por estes dias venha o mesmo abaixo assignado, pela imprensa, e com documentos provar ao Sr. Porto quem é o vil calumniador, se eu ou elle.

27 de Julho de 1897.

Domingos Gonçalves Villa Verde.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Julho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7[16 sobre Londres a 90 d[v, sem offerecerem tomadores.

Letras particulares foram negociadas a 7 9[16 e 7 5[8, conforme a entrega.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a 8$000
Crystalisado	$	a 7$000
Brancos	6$000	a 7$200
Somenos	4$000	a 4$300
Mascavado	3$000	a 3$380
Brutos	$	a 2$600
Retames	2$100	a 2$200

ALGODAO

Cota-se nominal a 16$700 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 146$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$220 o kilo vendas e refugo a 853 o kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a .. 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 26 DE JULHO DE 1897

Loureiro, Maia & C.—Seis caixas com morim de algodão estampado.

José Rufino Fonseca & C.—Uma caixa com alfinetes de cobre e suas ligas, duas duzias de escovas com cabos de osso, sessenta e sete kilos de linhas de algodão em carriteis e dez kilos de pennas de aço.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com lenços de algodão.

Guimarães Braga & C.—Tres atados com setenta e dous frascos com elixir medicinal, quatro fardos com raiz medicinal, vinte barricas com crê, cincoenta barricas com zarcão, duas caixas com duzentos frascos com acido phenico, uma caixa com livros impressos, 15 barris com oleo de linhaça, cincoenta latas com tinta preparada a oleo, dous fardos com folhas de senne e um barril com oleo de figado de bacalhão.

Fernandes Nunes & C.—Duas caixas com oleado de algodão

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cinco pipas com vinho.

Guedes de Araujo Filho.—Quinze saccos com rôlhas de cortiça.

Caldas & C.—Dez meios e cinco barris com toucinho salgado e em salmoura.

Olintho, Jardim & C.—Quatro caixas com morim de algodão.

Costa Campos & C.—Duas caixas com armações para chapéos de sol

Antonio P. da Silva & C.—Quatro caixas com fechaduras de ferro.

Almeida Gomes & C.—Duas barricas com obras de ferro fundido.

Carneiro de Souza & C.—Uma caixa com obras de cobre e suas ligas, uma caixa com cadeiras de pinho toscas, uma caixa com peneiras de aramo de ferro e obras de ferro batido.

Francisco Ramos da Silva & C.—Uma caixa com sapatos de tecidos de algodão.

Marcos de Almeida Lima.—Uma caixa com oleado de algodão e couros cortidos.

Companhia de Drogas.—Duas caixas com chlorato.

Andrade Lopes & C.—Duas caixas com morim de algodão estampado.

Companhia do Beberibe. Cinco caixas com hydrometros.

Companhia Pernambucana de Navegação.—Uma caixa com obras de vidro.

Companhia Drainage.—Duas caixas com obras de cobre e suas ligas e vidros para machina.

Max Drechslw.—Uma caixa com apparelhos de louça.

Muller & C.—Uma caixa com casimiras de lã pura.

João Dias Moreira & C.—Tres barricas e tres gigos com apparelhos de louça.

Figueiredo Costa & C.—Sete caixas com chá da India.

Martins & Rodrigues.—Duas caixas com morim de algodão estampado.

Firmino Gomes da Costa.—Uma caixa com casimira singella e de lã pura.

Antonio Soares & C.—Quatorze caixas com manteiga de vacca.

Theo Just & C.—Uma caixa com cobertores de algodão, uma caixa com roupa feita e um pacote com livros impressos.

Amorim Irmãos & C.—Novecentos e setenta e sete fardos com xarque.

Verissimo Marques & C.—Seis barris com vinho.

Guimarães Braga & C.—Dous fardos com rôlhas de cortiça, seis caixas com agua hemostatica, uma caixa com globos homeopathicos, cinco fardos com salsa parrilha, dez barricas com enxofre sublimado

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.—Uma caixa com peças de machinismo e obras de metal cobre e suas ligas.

Frota & C.—Duas caixas com livros impressos, brochados ou encadernados.

Alves de Britto & C.—Duas caixas com morim de algodão lustroso, uma caixa com cassineta de algodão e duas caixas com lenços de algodão.

A. Vieira & C.—Uma caixa com cambraia de algodão em tecido e uma caixa com baptistes de algodão.

Nunes Fonseca & C.—Uma caixa com papel para escrever e tres caixas com lousa em laminas para escrever.

Fraga Rocha & C.—Tres grades com chá da India.

M. S. Maia & C.—Mil e quinhentos saccos com farinha de trigo.

Amorim Fernandes & C.—Vinte caixinhas com velas stearinas, cento e quinze barris com vinho e cinco pipas com vinho.

João Fernandes do Almeida & C.—Uma caixa com ameixas e fructas seccas.

José Gomes de Amorim & C.—Onze caixas com frascos de vidro commum esverdiado.

Albino Silva & C.—Uma caixa com cordoalha de linho e tres caixas com brabante em novello.

Frederico & C.—Uma caixa com riscados de algodão entrançado.

H. Rouquayrol.—Uma caixa com soda caustica.

EXPORTAÇÃO

DIA 27 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor francez *Brézil*, para Paris, carregaram:

Couceiro Irmãos & C., 1 caixa com 2,500 grammas de ouro em estilhaços e moedas.

— No vapor inglez *Ebro*, para Bremen, carregou:

V. Noesen, 1,686 couros seccos salgados pesando 20,929 kilos, 2 caixas e 1 barrica com 259 ditos de borracha.

Para Hamburgo, carregaram:

A. Irmãos & C., 4 saccos com 346 kilos de cera vegetal.

Para Southampton, carregaram:

A. Irmãos & C., 52 saccas com 3,694 kilos de algodão.

Para Lisboa, carregaram:

A. Irmãos & C., 50 saccas com 3,583 kilos de algodão.

Joaquim A. da Silva Santos, 1 caixote com 40 latas com 60 kilos de doce.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itatiba*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Manoel F. Leite & C., 47 barricas com 2,820 kilos de assucar branco e 703 ditos com 42,180 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

A. C. M. Dias, 10 pipas com 5,600 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

A. Silva & C., 472 saccos com 28,320 kilos de assucar branco e 10 pipas com 5,222 litros de alcool.

Para S. Paulo, carregaram:

José G. de Amorim & C., 50 caixas com 1,500 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional *Alagoas*, para Bahia, carregaram:

P. Coelho & C., 7 caixas com 1,050 kilos de madapolão.

— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Bahia, carregaram:

F. Lemos & C., 25 caixas com 750 kilos de oleo de caroços de algodão.

C. Von Landy, 2 caixas com 100 kilos de sabão.

Para Penedo, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 1 barrica com 130 kilos de carvão vegetal.

José S. de Amaral & C., 1 barril com 90 litros de alcool.

Para Aracajú, carregaram:

Moreira & C., 1 caixa com rotulo para cigarros.

— No vapor nacional *Beberibe*, para Macáo, carregaram:

Joaquim Salgueiral & C., 2 barricas com 162 kilos de assucar branco.

Caldas & C., 1 caixa com 80 kilos de doce.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Para Mossoró, carregaram:

P. Vianna & C., 7 tachos de cobre pesando 90 kilos.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Manoel Colaço, 1 attado com 90 kilos de phosphoros.

Para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 200 caixas com 4,000 kilos de sabão.

A. Cruz & C., 3 caixas com calçados.

Para o Ceará, carregaram:

A. J. Madeira & C., 18 caixas com 1,080 kilos de massa de tomate.

Barboza & C., 5 barris com 400 litros de vinagre.

C. Pinto & C., 10 caixas com 100 litros de cognac, 12 barris com 436 ditos de vinho de fructas e 2 tachos de cobre pesando 60 kilos.

P. Carneiro & C, 15 barris com 1,350 litros de alcool.

Para Parahyba, carregaram:

A. Machado & C., 1 caixa com 200 kilos de gelo.

Paiva Oliveira & C., 3 caixas com calçados.

P. Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

Para o Aracaty, carregaram:

A. Fernandes & C., 3 pipas com 1,197 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Bonito*, para o Pará, carregou:

João de A. Fonseca, 300 caixas com 3,900 kilos de sabão.

— No hiate *Tentadora*, para Natal, carregaram:

Dias & C., 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 655 ditos de assucar branco.

Costa Lima & C., 10 saccos com 600 kilos de café e 1 caixa com charutos.

M. O. Carvalho Pinto, 10 saccos com 250 kilos de fio de algodão.

Barboza & C., 14 caixas com 140 litros de genebra e 6 barris com 240 ditos de vinho de fructas.

F. R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.

João de A. Fonseca, 37 caixas com 888 kilos de sabão.

A. Joaquim Fernandes, 10 barricas com 500 kilos de fumo.

— Na barcaça *D. Constancia*, para o Pilar, carregaram:

C. Fernandes & C., 7 caixas com 98 kilos de cera em velas.

— Na barcaça *D. Yáyá*, para Parahyba, carregaram:

C. Fernandes & C., 16 caixas com 224 kilos de cera em velas.

— Na barcaça *Maria Olympia*, para Maceió, carregaram:

Santos Araujo & C., 60 caixas com 1,200 kilos de sabão e 20 ditas com 200 ditos de sabonetes.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 26	980:568$788	
Idem do dia 27	30:095$338	
		1.010:634$126

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 26	110:473$684	
Idem do dia 27	7:238$612	
		117:712$293
Total		1.128:376$425

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 26	166:282$850
Idem do dia 27	2:117$900
Total	168:400$750

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 26	7:398$231
Idem do dia 27	$
Total	7:398$231

Rua do Amorim n. 58

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Savannah—25 dias, vapor inglez *Corinthia* de 831 toneladas, commandante R. Robert, equipagem 19, carga carvão de pedra: a Wilson Sons & C.

La Plata e escala—9 dias, vapor francez *Brézil*, de 2772 toneladas, commandante J. B. Troadic, equipagem 152, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Navio sahido no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez *Brézil*, commandante Troadic: carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 26 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

58 bois pesando 7,163 kilos.	
130 kilos de peixe a 30 rs.	3$900
1 ditos com camarões a 150 rs.	$150
36 columnas a 900 rs.	32$400
9 cassuaes com gallinhas a 750.	4$050
4 carg. com milho verde a 450 rs.	1$800
3 carg. com batatas a 450 rs.	1$350
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
6 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2 700
35 carg. com farinha a 300 rs.	10$500
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
10 carg. com feijão a 300 rs.	3$000
8 suinos a 1$	8$000
130 lugares a 300 rs.	39$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
83 comp. com fazendas a 2$	166$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$1 0
28 comp. com verduras a 450 rs	12$600
115 comp. com farinha a 600 rs.	69$400
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	618$550
Rendimento do dia 1 a 25	15.204$550
	15.823$300

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Santelmo, do sul, a 28.
Medóc, da Europa, a 28.
Santos, da Europa, a 28.
Prudente de Moraes, do sul, a 28.
Cordillére, da Europa, a 29.
Architect, de Liverpool, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Buenos-Ayres e esc. Medóc, a 28 as 4 h.
Ceará e esc. Beberibe, a 28 as 4 horas.
Bahia e Rio Santos, a 28 as 4 horas. hor.
Buenos-Ayres e esc. Cordillére, a 29 as 2 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Nati.
Barca suecca Zenobia,
Barca ingleza Rita.
Barca ingleza Ivanhoe.

DE SEWANSEA

Lúgar inglez Cosmo.
Barca norueguense Malborough.

DE PELOTAS

Patacho nacional Margarethá.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE NEW-YOHK

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lúgar norueguense Farvel.
Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Activ.
Patacho allemão Johann.

DE TERRA NOVA

Patacho inglez Belle of the Ex.
Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Niná.
Lúgar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor inglez Corynthia, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Norte Sul, var gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Beneroy, carvão.
Barca ingleza Cordelha, bacalhão.
Barca norueguense Langet, carvão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Barca norueguense Aristor, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar inglez Blanche, bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Palhabote americano Brunhilde, lastro.
Patacho americano Nantasket, var. gen.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.
Patacho nacional Gerente, xarque.

Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza

O bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, sua mulher. filhos e nora novamente convidam á seus parentes e amigos para assistir as missas que pelo repouso eterno de sua estremecida e inditosa filha Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, desta capital, ás 8 horas da manhã de 28 do corrente (quarta-feira), 30º dia de seu passamento e pelo que se confessam, desde já, penhorados a todos que se dignarem de comparecer.

Nazareth

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos.

Ainda que temendo offender a tradiccional modestia da virtuosa e benemerita Sra. D. Josepha Joaquina Teixeira das Neves, proprietaria do engenho Palma, em Bom-Jardim, não póde, entretanto esta Veneravel Irmandade privar-se de trazer ao publico o seu mais elevado reconhecimento pela generosidade com que aquella Exma. Sra., dominada por seus puros sentimentos religiosos, dignou-se de offerecer a esta Irmandade um sino completo para a capella do Senhor Bom Jesus, nesta cidade, no qual dispendeu aquella virtuosa senhora quantia superior á 700$000.

Actos desta natureza perpetuam a memoria de quem os pratica; a esta Veneravel Irmandade fallecem os meios de bem agradecer a Exma. Sra. D. Josepha Teixeira das Neves, a generosidade que a faz —Benemerita— perante a mesma Irmandade.

Julho—21—97.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telephone n. 200.

ADULTERA
Lindo romance de MANOEL ARÃO
Acha-se á venda nas livrarias

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar. Consultas das 9 ás 4 da tarde

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79,1º. andar.
TELEPHONE N.544

DR. MELLO GOMES

MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71. 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradibilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA
DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E emtodas as boas pharmacias.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrhoeas, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogi dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medic mentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* pa a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas n homens ou nas senhoras. »

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas uado Marquez de Olinda24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIABRAGA

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal. ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, da consulta nos dias uteis em sua residencia. das 11 ás 2 da horas tarde, e aceeita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.

Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanas

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Forneco ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

Eu era assim

BRONCHITE DE 2 ANNO
Alfredo Cardoso, rua da Constituição n. 12, curado pelo *Alcatrão e Jatahy*—Prado.

Serviço mortuario

Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.
F. de Paula Mafra.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA
Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.
CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.
RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horada manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 292.

O Dr. Nabuco de Freitas

Prescreve o *Alcatrão e Jatahy* do pharmaceutico Honorio do Prado.

Que xarope!

« A Irene Manzoni ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo,
Por ter a voz recobrado.»

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O *Alcatrão e Jatahy*
Cura bronchites e asthma.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde Maranguape n. 55, receita o *Alcatrão e Jatahy*. de Honorio do Prado, contra bronchites e asthma.

O Dr. Trilha de Lemos

residente á rua das Marrecas n. 25, distinctissimo clinico e medico do hospital de sangue da patriotica guarda nacional, major honorario do exercito, attesta os effeitos reaes do *alcatrão e jatahy*, de H. do Prado, remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão.

PERNAMBUCO, 15 de Outubro de 1895 —« Tenho empregado em minha clinica com bom resultado o *Emulsão de Scott* e considero-a um grande agente therapeutico nas affecções do apparelho respiratorio.—*Alfredo Costa*,—Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-Chefe da Clinica Podiatrica da Policlinica Geral, etc. etc. »

6.8

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, e apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

—

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguio curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. Ma gilCarlos de Alencar, fiscal do 1.º jor mento de cavallaria, no Rio de reneiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noite.

—

As filhaso advogado Sr. Dr. aar quim Epaminodas de Arruda c—o rm am-se pouos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios

—

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e ronquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. Esposa do Sr. Major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

—

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes de uma grave tosse secca que ha 2 annos o perseguia.

—

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se completamente com o *Peitoral de Cambará*.

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que póde ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses e mesmo cural-as. — Dr *Manoel Alves da Costa Brancante* (Rio de Janeiro)

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 13, 1.º ANDAR

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

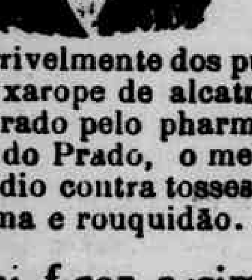

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, poderoso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

consegui ficar assim!!

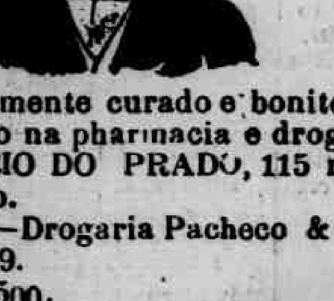

Completamente curado e bonito
Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.
Deposito —Drogaria Pacheco & C Andradas 59.
Vidro 1$500.
Deposito Geral — Pharmacia dos pobres. do Sr. J A. Maia e Silva

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 31 de Julho corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam: o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, o açude da cidade de Caruarú e a ponte de Gravatá, na estação de Agua Preta: o 1.º orçado em 1:006$102 e o 2.º em 1.400$522, e o 3º em 8:998$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, deposi rá cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 15 de Julho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22, Julho de 1897.

Edital n.

Aos Srs. Professores Publicos Primarios do Estado

Tendo alguns professores publicos primarios do Estado requerido ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado por intermedio de autoridades inteiramente alheias ao magisterio primario, ordena o Dr. Inspector Geral que cesse de uma vez tão abusivo procedimento, absolutamente estranho ás disposições regulamentares e que d'ora em diante não se dirijam mais áquella autoridade, senão por intermedio da Inspectoria da Instrucção Publica, salvo o caso previsto pelo art. 122 § 3.º do Regulamento de 30 de Julho do anno proximo passado.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Inspector da Alfandega faz publico, para conhecimento dos interessados, o Decreto n. 2518 de 17 de Julho corrente, regulamentando o art. 20 da Lei n 428 de 10 de Dezembro de 1896, cuja execução começa da data do presente edital, ficando marcados, a partir de hoje, os prazos de sessenta e de noventa dias a que se referem os arts. 4.º a 7.º do citado Decreto.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

—

« DECRETO N. 2.548 DE 17 DE JULHO DE 1897

Approva o regulamento para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida ao Poder executivo no n. 1 do art. 48 da Constituição da Republica, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento que a este acompanha para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

Cpital Federal, 17 de Julho de 1897, 9.º Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Bernardino de Campos.

Regulamento para a execução do art. 30 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, a que se refere o Decreto n. 2.548, desta data.

Artigo 1.º São consideradas contrafacções e sujeitas ás penas do Codigo Penal com multa da 1:000$ a 5:000$.

1.º, a fabricação, por qualquer modo, de rotulos e marcas de productos estrangeiros, que se prestem a falsificações de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, para serem vendidos como se estrangeiros fossem.

2.º a importação pelas Alfandegas dos mesmos rotulos e marcas, para o mesmo fim. (Art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.)

Art. 2.º As marcas e rotulos nas condições do artigo antecedente, serão apprehendidos pelos fiscaes da Fazenda e destruidos depois de tornadas irrevogaveis as decisões proferidas pelas autoridades competentes, na fórma prescripta na *Consolidação das Leis das Alfandegas*

Art. 3.º E' igualmente prohibida, sob pena de multa de 20$000 a 500$000, além da apprehensão das mercadorias, a exposição á venda:

1.º de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos sem a indicação da fabrica, nome ou denominação do producto e preço de venda;

2.º de mercadorias ou productos de fabricas nacionaes com rotulo em lingua estrangeira, guardadas as regras deste regulamento. (Mesmo artigo e paragrapho unico).

Art. 4.º A disposição do art. 3.º entrará em execução no prazo de 60 dias da publicação deste Regulamento na Capital Federal e nos Estados em relação aos productos que houverem de ser lançados em consumo.

Art. 5.º Aos fabricantes, depositarios e negociantes de drogas, productos chimicos, pharmaceuticos e outros, em circulação commercial, conceder-se-ha o prazo, de 90 dias, contados da publicação a que se refere o art. 4.º, para se procederem á substituição dos rotulos por outros nas condições do art. 3.º

Art. 6.º Aos fabricantes, depositarios e negociantes dos productos nacionaes contendo rotulos em lingua estrangeira, conceder-se-ha prazo igual para a substituição dos ditos rotulos.

Art. 7.º Si os rotulos de productos nacionaes em lingua estrangeira fizerem parte de marcas registradas, comprovado documentalmente o facto, perante a repartição fiscal, facultar-se-ha, sempre dentro do mesmo prazo de 90 dias, a applicação de um carimbo a ferro, borracha ou outro, ou de uma etiqueta, com as indicações do art. 3.º n. 1.

A applicação do carimbo ou etiqueta será feita sobre a propia marca do producto.

Art. 8.º Nas penas do art. 3.º incorrerão aquelles em cujas casas, depositos ou fabricas, decorridos os prazos dos arts 4 a 7, forem encontrados productos em contravenção deste Regulamento

Art. 9.º Os processos de apprehensão em virtude dos arts. 1.º e 3.º, regular-se-hão pelo disposto no tit. X da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, excepto na parte relativa á detenção por não serem passiveis de prisão os infractores daquelles artigos; e na parte relativa ao leilão dos artigos apprehendidos (art. 650), os quaes:

a) si o tiverem sido por motivo do artigo 1.º serão inutilisados de accordo com o artigo 446 da mesma *Consolidação* e art. 2.º deste regulamento;

b) na hypothese do art. 3.º não serão entregues a seus donos, sem que tenham procedido á substituição dos rotulos, de conformidade com as exigencias dos mesmos artigos ou satisfeita a condição do artigo 7º.

Art 10. Sómente nos casos do art. 1.º haverá processo criminal.

Paragrapho unico. Aos documentos e informações, de que trata o art. 633 § 6.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* acompanharão exemplares das marcas e rotulos apprehendidos

Art 11º Da data deste regulamento por diante fica prohibido o registro de marcas de productos nacionaes, que tenham rotulo ou dizeres em lingua estrangeira:

Paragrapho unico exceptuam-se:

1.º os nomes de bebidas e outros, que não tenham correspondente em portuguez, como o *biter*, o *brandy*, o *cognac*, o *fernet*, o *kirsch*, o *rhum*, etc, comtanto que os rotulos contenham as indicações da lei;

2.º os nomes do autor, fabricante, inventor, etc., quando fôrem estrangeiros.

Art. 12. E' facultado ás partes o recurso das decisões dos chefes das repartições fiscaes.

Capital Federal, 17 de Junho de 1897.— *Bernardino de Campos*.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que na fallencia de Bounnefs & Reimers, foi apresentada pelos syndicos e pela respectiva commissão a classificação dos creditos do theor seguinte:

Classificação dos creditos da massa fallida de Bounnefs & Reimers.

Reivindicante.—Rud Borchers, de uma machina de fazer tijollos e pertences no valor de 3:120$000.

Chirographarios.—Rud Borchers,... ... 3:183$080, Carlos Valentim Kroger 80$000, Theo. Just. 8:175$000, José Guedes Corrêa de Mello 3:183$200, Brows & C. L. 185$000.

Recife, 18 de Maio de 1897.—Theo. Just. & C., José Guedes Corrêa de Mello, Argemiro Alves Aroxa, Fernando de Castro.

(Estava uma estampilha de 300 réis assim inutilisada. Recife. 18 de Maio de 1897.—Theo. Just. & C.)

Nada mais se continha em dita classificação de creditos.

E na fórma do art. 62 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, fica marcado o prazo de 10 dias a contar da publicação deste, para que dentro delles apresentem os interessados as reclamações que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de se proceder as diligencias determinadas no § 2º do artigo citado.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os credores da dita firma fallida e mais interessados se passou o presente edital e mais dous de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de Julho de 1897.

Eu. Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr Dr. Administrador desta Repartição, scientifico aos Srs Contribuintes dos impostos constantes das relações abaixo, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, para apresentarem suas reclamações, a contar da data da publicação do presente edital.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 19 de Julho de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 40 % sobre o valor locativo, na freguezia da Graça. relativamente ao exercicio de 1897 a 1898.

Rua Henrique Dias	
S/n Derby Club de Pernambuco	800$000
Rua Visconde de Goyanna	
217 Guilherme Spilior, officina de marcineiro	272$000
219 Manoel Carpinteiro de Souza, açougue	120$000
Rua das Creoulas	
23 Paulo José de Lima, funileiro	24$000
Rua das Pernambucanos	
2 Manoel Carpinteiro, açougue	72$000
4 José Ernesto da Silva, officina de calçados	32$000
6 Marianno Tavares, idem	32$000
28 Vicente Ferreira de Santa Anna, açougue	96$000
Rua Joaquim Nabuco	
22 Manoel Paulo de Albuquerque, açougue	96$000
18 Arthur Gomes, barbeiro	40$000
39 Antonio Jeronymo de Almeida. idem	40$000
41 Viuva de Manoel Carpinteiro Souza, açougue	80$000
47 Daciano da Porciuncula & C., deposito de seccos	40$000
Rua Visconde Loyo	
1 A João dos Santos Raposo, açougue	80$000
Estrada da Ponte de Uchôa	
S/n Poscidonio Fiuza Lima, açougue	80$000

1ª Secção da Recebedoria, 26 de Julho de 1897.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 50 % na freguezia de Santo Antonio.—O lançador, Antonio José Corrêa de Araujo.

Rua 15 de Novembro n 2 Refinaria Beltrão, deposito	300$000
Dita n. 10, João Baptista Praxedes, officina de encanar gaz	150$009
Dita n: 22. Antonio do Carmo Almeida, E. Telephonica	500$000
Dita n. 30 A, Antonio da Conceição e Souza, officina de ourives	120$000
Dita n. 32, Delesio & Fendius. officina de ourives	300$000
Dita n. 44, Guimarães & Sobrinho, loja de bahús e malas	150$900
Dita n. 11, Manoel Gonçalves Agra, casa funeraria	200$000
Dita n. 19, Antonio Bernardo Quinteiro, idem	75$000
Dita n. 31, Almeida Bastos & C., officina de encanar gaz	250$000
Dita n. 35 Francisco G. de A. Além, marmorista	50$000
Dita n. 45 A, Julio Agostinho Bezerra, agencia de jornaes	50$000
Dita n. 55 Empreza do Gaz, E. Commercial	40$000
Dita n. 61 Souza & C., loja de bahús.	200$000
Dita n. 65, José Francisco de Lyra Flores, barbeiro	120$000
Dita n. 32, Medeiros & C., papellaria	300$000
Cáes da Regeneração n. 36, Jeronymo Gomes da Fonseca, deposito	150$000
Dita n. 38, João Francisco de Carvalho, idem	100$000
Rua 1º de Março 7 A Manoel Inocencio M. da Costa, photographia	150$000
Praça da Independencia n. 14, Vicente Ferreira da Paixão, barbeiro	150$000
Dita n. 22 a 30, Alfredo Santos & C., pastelleria	500$000
Rua do Cabugá n. 1, A. Mme. H. Koblet, modista	150$000
Rua Duque de Caxias n. 6, Theodoro Costa, encadernador	100$000
Dita n. 20, João Ferreira Maia, officina de chapéos	50$000
Dita n. 28, Alfredo Fernandes de Figueiredo, loja de barbeiro,	240$000
Dita n. 60 B, Araujo Cesar & C., loja de barbeiro	150$000
Dita n. 66, Fioravanti Diniz, idem	200$000
Rua Duque de Caxias n. 15 A, Affonso Banks, cocheira de carros	250$000
Dita n. 17, Manoel Antonio Pereira, officina de calçados	50$000
Dita n. 25, Paula Mafra, casa mortuaria	75$000
Dita n. 55 Juvita Gonçalves da Silva, officina de alfaiate	50$000
Rua do Barão da Victoria n. 30, Viuva Aquino Braga, loja de quadros	400$000
Dita n. 50, Mme. Julia, modista	75$000
Dita n. 52, Alberto Henschel & C, photographia	600$000
Dita n 53, Vicente Claudino Alves, confeitaria	250$000
Dita n. 58, Mme. S. Ferreira, deposito	250$000
Dita n. 60 A, Manoel Ribeiro da Paixão, armazem de cal	50$000
Dita n. 60 B, José Honorio da Silva, barbeiro	50$000
Dita n 61, 1.º andar, Luiz Bezerra, barbeiro	300$000
Dita n 61, 2.º andar, Mme. Pigoom, modista	75$000
Dita n. 65, Ludgero Jardim, photographia	400$000
Dita n. 67, Carlos Estanilão Costa, pastelaria	250$000
Rua das Trincheiras n 24, Antonio Alves de Figueirêdo, assistente	75$000

Dita n. 1, Vicente Marino, officina de calçados	100$000
Dita n. 3, José Antonio M. Guimarães, serigueiro	180$000
Dita n 9, Francisco França, officina de chapéos	50$000
Rua das Larangeira n. 4, Eaes Barbosa & C, armazem de vinhos	300$000
Dita n. 6, Marcelino M. Cruz, officina de calçados	120$000
Dita n 12, Theodoro Silva, Officina de alfaiate	30$000
Dita n. 16, José Francisco da Silva, barbeiro	75$000
Dita n. 28, Manoel Joaquim Ribeiro, officina de marcineiro	50$000
Travessa do Queimado, n. 5, Antonio Augusto S. Lobo, officina de alfaiate	100$000
Dita n. 7, João Chaves, officina de chapéos	100$000
Travessa do Ouvidor n. 1, Caeteno Costa, loja de imagens	100$000
Rua Larga do Rosario, n. 2, Affonso Joaquim da Silva, barbeiro	60$000
Dita n. 10, Luiz Salgueiral, deposito de assucar	250$000
Dita n 12, Joanna Antonia Aguiar, officina de funileiro	100$000
Dita n. 36, C. dos Reis, serigueiro	150$000
Dita n. 42, Rodolpho Dutoyá, officina e casa de relogios	150$000
Dita n. 46, Antonio Duarte de Figueiredo, deposito de pão	300$000
Dita n. 5, Manoel Joaquim da Cruz, deposito de café moido	200$000
Dita n. 17, Jaceque Bonefont, officina de relogios	75$000
Dita n. 19, Vicente Palermo. officina de sapatos	50$000
Dita n. 21 A, Eduardo Gadult, officina de relogios	120$000
Rua do Dr. Feitosa, n. 2 B, Tranquilino Lopes Vianna, barbeiro	60$000
Dita n. 2 C, Argemiro Augusto da Silva, officina de relogios	60$000
Dita n. 4, Almeida Irmão, barbeiro	130$000
Dita n. 6, Maria Joaquina Pereira, barbeiro	150$000
Dita n. 16, Monteiro Irmão & C, açougue	210$000
Dita n. 28, Francisco Salles de Albuquerque Mello, torneiro	150$000
Dita n. 32, Pedro Gomes da Costa, alfaiate.	75$000
Dita n. 36, Pedro Augusto da Silva Prós, marmorista	240$000
Dita n. 17, Manoel Cardoso Junior, barbeiro	120$000
Dita n. 37, Lobo & C, barbeiro	120$000
Dita n. 45, Miguel Archanjo Fraterno, colchoaria	150$000
Largo do Barão de Lucena, n. 2, Manoel Joquim dos Santos, ferreiro	120$000
Dita n. 12, Antonio Carlos Guimarães, quitanda	150$000
Dita n. 18, Matheus Spor, officina de calçados	100$000
Dita n. 30, Josepha Ferreira Guimarães, botequim	150$000
Dita n. 27, João Francisco Souza Lima, açougue	150$000
Dita n. 31, Urbano José de Lima, marmorista	120$000
Rua de Francisco Jacintho, 2 E, Antonio L. Lima Mendes, encadernação	120$000
Dita n. 2 F, Arthur da Silva Regadas, typographia	120$000
Dita n. 48, João Machado Nepomucano, marceneria	100$000
Dita n. 25, Manoel Nunes de Souza, deposito	50$000
Rua de João do Rego, n. 6, Manoel G. da Silva, botequim	180$000
Dita n. 14, Luiz Guimarães, officina de carros	400$000
Dita n 22, Luiz Candido Ferreira, barbeiro	90$000
Dita n. 1, Rodolpho Maia, pastelaria	180$000
Dita n 9, Benedicto R. Monteiro Silva, caldo de canna	50$000
Dita n. 9 A, Araujo & C, açougue	50$000
Rua do Barão de Villa Bella, n. 9, João da Costa B. de Mello, botequim	150$000
Dita n 11, Leopoldo Soares, botequim	150$000

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de taxa fixa na freguezia de S. José durante o exercicio de 1897 a 1898.

Rua do Gazometro, n. 2. Fabrica do Gaz	12:000$000
Dita Vidal de Negreiros n. 31, 1.º andar, Patricio Gonzaga, dentista	100$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 26 de Julho de 1897.

O lançador,

Virginio Carneiro Mendes da Silva.

EDITAL

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 3 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas. para o arrendamento do engenho Entre-Rios, annexo ao Nucleo Colonial Suassuna, devendo servir de base o preço de 1:800$000 por safra.

As propostas devem indicar a época em que se effectuarão os pagamentos, obrigando-se o proponente preferido a apresentar fiador idoneo, á juizo desta Directoria.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Repartição, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 27 de Julho de 1897.

O Director,

M Brunet.

DECLARAÇÕES

Costuras do

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 26. 27 e 28 do corrente mez, com as costureiras matriculadas sob os ns. 1 a 100, de conformidade com a matricula ultimamente procedida nesta Repartição.

Outro sim, avisa-se ás costureiras que nos referidos dias não serão acceitas, nesta Secção, costuras manufacturadas.

Secção de Costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 24 de Julho de 1897.

Capitão *Manoel Accioly de Moura Gondim,* Encarregado interino.

Companhia Recifense de Panificação

ASSEMBLE'A GERAL EXTROARDINARIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria para se tratar de dissolução da Companhia, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, Caes do Apollo n. 55.

Recife, 23 de Julho de 1897.

P. J. Pinto.

Director-presidente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Esciptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Mar celino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro G uveia.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 40, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Bom Jesus n 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C. —Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1.º andar
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod ões —Casa de commissões e representação.	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson sãos & C. Limited—Casa importadora de Jucary de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
asbach Broters. —Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44
Cardozo & Irmão— Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze.	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
no Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n 36.
Mercearias	
Nunes Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Pegas Mendes & C —Armazem de estiva em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
er Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

Do dia 26 do corrente mez em diante, paga-se no escriptorio desta Companhia, das 11 a 1 hora da tarde o 39º dividendo a razão de 8 º/ₒ ao anno, relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Roga-se aos Srs. Accionistas que não apresentaram as suas acções, por occasião de receberem o ultimo dividendo, o especial favor de o fazer nesta data.

Recife, 24 de Julho de 1897.

Bento Magalhães, Gerente.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco a comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 12º dividendo de sua acções a razão de 10 º/ₒ ao anno e relativo ao 1º semestre de 1897.

Banco Popular de Pernambuco, 12 de Julho de 1897.

Albino Narciso Maia, Director-secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 30 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga Casa dos Expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Julho de 1897.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

REABERTURA DO TRAFEGO

De ordem da Directoria, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo cessado os motivos determinantes da suspensão do trafego desta estrada de ferro, entre as estações de Russinha e Antonio Olyntho, fica o mesmo reaberto do 29 do corrente em diante.

Escriptorio do Trafego, no Recife, 26 de Julho de 1897.

O chefe do trafego interino,

Gaston Duprat.

Ordem do dia n. 2

Quartel do commando do 1º batalhão de infanteria do serviço activo da guarda nacional do municipio do Recife, á rua do Apollo n. 24

O tenente-coronel-commandante pede aos Srs. Officiaes effectivos, a apresentação de suas patentes, afim de poder organisar o mappa que tem de fornecer ao Sr. Coronel commandante da brigada, como determinou o Sr. Coronel-commandante-superior-interino, em sua ordem do dia n. 43.

Recife, 23, Julho, 1897.

Affonso Augusto de Britto Taborda, Tenente-coronel-commandante.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 º/ₒ ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.

O secretario,

Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 2 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Janho ultimo.

José Gonçalves Pinto, Presidente.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(Convocação especial)

Tendo sido na reunião de assembléa geral extraordinaria de hontem apoiada a proposta autorisand a Directoria a collocar um emprestimo de com contos de réis, ao typo de duzentos mil réis e juros de 10 º/ₒ ao anno, juros pagos semestralmente, e amortisação nas mesmas condições do emprestimo determinado em assembléa geral de 31 de Março do anno proximo passado; de ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas, para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem definitivamente sobre a referida proposta, que nos termos do art. 1º § 5º do decreto 177 A de 15 de Setembro de 1893, dever ser adoptada por tantos socios, quantos representem pelo menos metade do capital social, em reunião a que assista numero de Accionistas, correspondente a tres quartos delle, pelo menos, a qual deverá ter lugar no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia.

Recife, 16 de Julho de 1897.

O secretario,

Domingos José Ferreira.

Banco de Credito Real de Pernambuco

22.º SORTEIO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 22.º dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 10 º/ₒ ao anno, ou 7$000 por acção.

Recife, 24 de Julho de 1897.

Manoel Medeiros, Director-gerente.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia Fragoso Colonial

Não tendo se realisado a reunião da assembléa geral, que devia ter lugar hontem, 26 do corrente, por não ter comparecido numero sufficiente de accionistas, convido de novo aos mesmos Srs. Accionistas, para comparecerem no dia 30 do corrente, ao meio dia, á Praça do Commercio n. 38, 1º andar, afim de que tenha lugar a mesma reunião na qual se deliberará com o numero de Accionistas que comparecer.

Recife, 27 de Julho de 1897.

O secretario,

João Presciliano da Costa.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

O paquete

Thames

Commandante James Pope

E' esperado do sul no dia 1 de Agosto e seguirá depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Chegará nesto porto em 4 de Agosto, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

La Plata

Commandante A. C. Farner

Espera-se em 17 do mez vindouro e depois da demora necessaria seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Navegação Bahiana

(Secção do Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do Sul até o dia 28 do corrente, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, e é illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Julho o vapor francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de cargas pelos paquetes d'esta companhia que estipulado o prazo de 5 dias para apresentação de reclamações de faltas que acaso appareçam nas descargas.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

(Telephone n. 18)

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim, Pará, Itacotiára e Manáos

O vapor

Jaboatão

Commandante A. Guimarães

Esperado do norte até o dia 29 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do Sul até o dia 4 de Agosto, seguirá depois de curta demora para o

Ceará, Maranhão Pará e Manáos

para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

LEILÕES

— Sexta-feira, 30 do corrente, leilão de moveis, louças e vidros, bem como o sobrado da rua de S. João n. 8.

Agente Oliveira Leilão

De um terreno ao lado da casa n. 6, á Estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, medindo 50 palmos de frente e 1.500 de fundo, pertencente ao espolio de Estanisláo Augusto Machado da Paz.

Quarta-feira, 28 de Julho

A o meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do inventariante do espolio acima, levará a leilão o terreno já descripto, podendo, desde já, os senhores licitantes, irem correr o terreno.

Agente Oliveira 2.º Leilão

De uma explendida casa de sobrado, em construcção, com sotea, 3 portas de frente, para a rua Avenida da Liberdade, estrada dos Afflictos, e um lado para a rua Amelia, com 4 portas, tendo o sotão 3 janellas de frente e 6 nos oitões, com grande quintal todo murado, em solo proprio.

Um terreno contiguo á casa n. 20 A, á rua Amelia, medindo de frente 5 metros e 28 centimetros, e de fundo 63 metros.

Uma meia-agua n. 1, á rua Amelia, com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 4 1/2 metros e de fundo 13 metros e 35 centimetros.

Quarta-feira, 28 do corrente

A o meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão o sobrado e mais terrenos acima, pertencentes ao espolio de Augusto Duarte Leal.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o sobrado e mais terrenos.

Agente Pestana Leilão

De 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, de ns. 2361 á 2510, de 2511 a 2660 de 2661 a 2810, do valor nominal de 100$000 cada uma.

Terça-feira 3 de Agosto

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assitencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, as quaes foram dadas em penhor ao mesmo Banco, pelos Srs. Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, Manoel de Hollanda Cavalcante e Antonio Duarte Machado, que serão entregues a quem mais der, no dia e hora acima mencionados.

Agente Oliveira Leilão

De uma casa terrea á rua do Rosario da Boa-Vista sob n. 51

Sabbado 31 do corrent

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, bastantemente autorisado pelo proprietario, da referida casa, levará a leilão a grande casa terrea, com bastantes commodos para grande familia, a qual desde já, os senhores licitantes poderão ir examinar; a chave da mesma se acha em poder do agente para quem quizer correl-a.

LEILÃO

De moveis, louças e vidros

A SABER:

Uma mobilia austriaca, 1 espelho oval, 2 ditos menores, cadeiras de balanço, transparentes de bambú, quadros e jarros.

Um guarda-louça e 2 aparadores de nogueira e iguaes, 1 quartinheira, 1 relogio, 1 cadeira carro para menino, apparelhos para chá e jantar, copos, calices e compoteiras, 1 mesa elastica e 1 guarda-louça de amarello.

Um guarda-roupa, 1 commoda, 1 lavatorio, toilette, 1 mesa de came, 1 cama de ferro com lastro de arame, 12 cadeiras de junco, 1 arreio para cavallo e 2 rebenques.

Uma mobilia de páo carga, cadeiras de abrir, ditas para meninos, 1 mesa redonda, 1 toalha de mesa, 2 quadros, 1 guarnição 1 mesa para escriptorio, 2 cadeiras de balanço, 1 sofá, 1 colchão uma caixa de musica que tem 12 peças, um repartimento para escriptorio e outros moveis.

Sexta-feira, 30 do corrente

MA RUA DO COMMERCIO N. 42

A's 11 horas

Agente Pinto

Ultimo leilão

Da casa do sobrado da rua de S. João n. 8 e duas meias-aguas no 1.º quadro, servindo de base a offerta de 7:500$000.

O referido predio rende 1:824$000 annuaes.

Sexta-feira, 30 do corrente

A' 1 hora da tarde em ponto

Agente Pinto

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, no Caes do Capibaribe n. 30, Serraria.

—Na rua Direita n. 30, 1º andar, engomma-se com perfeição.

— Precisa-se de uma copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A

— Aluga-se uma bôa cocheira, nos Coelhos: á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— VENDE-SE um sitio no Parnameirim, de extensão regular, cercado e muito bem plantado de fructeiras de primeira qualidade; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

— Aluga-se uma casa, sita á Estrada Real da Torre, n. 28; á tratar junto a mesma.

Delphim Lopes da Cruz

João Rufino da Fonseca e sua familia convidam a todos os amigos e parentes do finado Delphim Lopes da Cruz a assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 2º anniversario de seu passamento, antecipando desde já o seu agradecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Commendador João Francisco do Amaral

SEGUNDO ANNIVERSARIO

Francisco Xavier Paes Barretto, sua mulher e filhos mandam celebrar missas, por alma de seu sogro, pai e avô, commendador João Francisco do Amaral, no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, no Mosteiro de S. Bento, em Olinda. Para esse acto de religião, convidam seus parentes e amigos, confessando-se, desde ja, agradecidos pela prova de attenção.

Delphim Lopes da Cruz

2.º ANNIVERSARIO

José Delphim Lopes da Cruz, José Gonçalves de Souza e sua familia, ainda pezarosos pelo fallecimento de seu idolatrado tio Delphim Lopes da Cruz, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma daquelle finado, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 2º anniversario de seu fallecimento; e desde já antecipam sua eterna gratidão a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

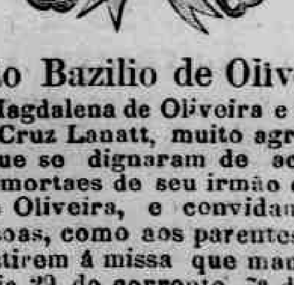

João Bazilio de Oliveira

Maria Magdalena de Oliveira e João Leonardo da Cruz Lanatt, muito agradecem ás pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu irmão e tio João Bazilio de Oliveira, e convidam não só á essas pessoas, como aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 29 do corrente, 7º dia de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz de Nossa Senhora da Graça.

Jorge Hermann A. Ehrhardt

Maria Isabel de Mello Ehrhardt e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu prezado esposo e pai Jorge Hermann Augusto Ehrhardt, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz da Boa-Vista, 7º dia de seu fallecimento; e desde já agradecem aos que lhes fizerem o caridoso obsequio de comparecer.

Engenho a venda

Vende-se um engenho bem localisado, na comarca de Jaboatão, distante uma legua da estação de Tapéra, com capacidade para 2,500 pães, movido a agua, vendendo-se tambem toda a safra e animaes. Para informação dirijam se os pretendentes ao escriptorio de Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se do um a tratar á rua Nova n.96.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:

GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Vaccas tourinas

Vende-se barato 4 excellentes leiteiras, com as respectivas crias, assim como bezerras apartadas, no Espinheiro, á rua da Hora n. 21 A.

Polvora para caça sestema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (*Lingueta*).

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. com havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto o resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroso Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis

Cal branca, 100 rs o kilo

Recife, 24 de Fevereiro de 1897

O Secetario

Luiz L Regallo Braga.

Tres vaccas tourinas

Vende-se por modico preço, 3 vaccas tourinas; á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em e, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA NEUROSINE - OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:

CHASSAING y Cia, Paris, 6, avenue Victoria.

Vende-se

Uma pequena taverna, propria para principiante. O motivo da venda se dirá ao comprador; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 93.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Remedios que curam SEM DIETA

Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL

12—Rua Visconde do Rio Branco—12

Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA

E PRIVILEGIADA

Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de

Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—combate m as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 1.º andar, escriptorio de José

DENTES

Termina a horrivel dor d usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

A. GOYARD

Fabe de Cadinhos de Paris

Fornos para fundir com coke ou gaz. Fornos para Esmaltadores e Copellas. FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.

42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42

Expedição franco de Catalogo ou dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua CÔR PRIMITIVA:

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO. RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perf-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.

Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cia, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

A. SEGUIN

BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso.

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S

Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS* acreditadas.

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER Paris

DEPOSITO geral em PARIS 21, rue du Faubg-Montmartre, 21

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Purgativos, Depurativos e Antisepticos.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

EM PARIZ, Pharmacia LEROY, e EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos

DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia Convulsões - Dansa de S. Gui Asma - Insomnias - Neuralgias Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

DISTILLAÇÃO CONTINUA APERFEIÇOADA

NOVOS APPARELHOS DEROY

DISTILLANDO E RECTIFICANDO a todas as GRADUAÇÕES FUNCCIONAM a VAPOR ou a FOGO DIRECTO

INFORMAÇÕES Desenhos e Tarifas FRANCO

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR

71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, recompõe-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare e EM TODAS AS PHARMACIAS

A. GOYARD

Fabe de Cadinhos de Paris

Fornos para fundir com coke ou gaz. Fornos para Esmaltadores e Copellas. FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.

42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42

Expedição franco de Catalogo ou dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o

LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem

Lino, á rua da Imperatriz n11.

Entre amigos e freguezes

O sorteio com o titulo acima, que tinha de ser em 30 do corrente, fica transferido para a ultima loteria de Setembro proximo.

Recife, 26 de Julho de 1897.

Casa em Jaboatão

Vende-se uma, para pagamento de legados, a melhor casa em Jaboatão, com sitio grande e um cercado, que comporta 150 cabeças de gado.

A casa tem 4 salas, 8 quartos, cozinha grande, quartos para creados e outros commodos.

O cercado é limitado por vallados em tres faces e a outra pelo rio Una.

Na casa se acha residindo uma pessoa, que está encarregada de mostrar toda a propriedade aos pretendentes, que poderão se entender para qualquer negocio com o abaixo assignado.

Gervasio Campello.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Regencia!

Acaba de chegar a segunda remessa do especial

Vinho Verde

Tavares Lapa & C.

Rua do Amorim ns. 1, 3 e 5

Recife

C. R. de Panificação

Pede-se ao Sr. Gerente desta Companhia que não se esqueça de mencionar no seu ultimo relatorio, o fim que teve a restituição de 30 e muitos contos que S. S. recebeu da fazenda nacional em 1894, para sciencia dos interessados.

S. S. tambem compra olaria......

O accionista,

Pedro Arara.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com pratica de molhados, na rua do Brum n. 35 B.

Vende-se

Uma casa de taipa, nova, a qual rende mensalmente 20$000; está situada na Avenida Dr. Malaquias, nos Afflictos. Quem pretender dirija-se á Travessa das Barreiras n. 15, das 3 horas em diante, todos os dias, que achará com quem tratar. O terreno é proprio.

ma.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN Pharmaceutico, Premiado com medalha UNICO REMEDIO INFALLIVEL ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonbuaté

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19--Rua Primeiro de Março--19

(ANTIGA DO CRESPO)

Cosando de

Creponetes valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhora a 8$000 e 9$000 a duzia.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama ovn eas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Brim pardo trançado para homense e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$009.
Toalhas de felpo para todos os reços.
Mantilhas de séda e de agod ppretas, creme e de côr.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes de cambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valo 24$000 para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Cretones escuros e claros dro0 por 500 o covsd
Ditos escuros e claros e a,
Camisas brancas peitoa
Ditas brancas peito d
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço n a liquidação da

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

AVISO aos CONHECEDORES e ás DONAS de CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer **Boa Cosinha** é preciso **Boa Manteiga**

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA de ISIGNY

de BRETEL FRÈRES

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azeite e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO Exposição Universal de Paris 1889.

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Excessivamente favorecida, potavel para e agradavel o paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEM. DE FABO
O ais efficaz ate hoje conhecido

Cua aberta a inscripção de doentes para o **tratamento radical das dyhro,** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faili** adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz,** e o qual para esse fim póde ser procurado na rua 15 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 2 ás 5.

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os gloguios vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, cór e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.
A venda nas principaes boticas e drogarias.
SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

# Fundicção geral
# ALLANPATERSON &C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44
Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

GRANDE
LIQUIDACAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM
CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de córes e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$.00.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500. 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno ilto deasnp opo vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS
CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6. 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA
CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de córes de 2$500 a 1$500.
SEDAS de córes de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas cores de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as córes, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as córes de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de córes de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI
MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de cór ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS branclas e de córes de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ae córes, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS fepludas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as córes a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosqiteiros americanos, brancos e de córos, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de córes, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as córes e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU E GUACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de 1.a classe em diversas exposicões.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes — Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Marquez de Olinda. n 60

FUNDICÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemase tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 c avallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem d grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco.................. 3$000
» de uma duzia.................. 31$000

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

EMULSAO VERMIFUGA
Formulada e preparado por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICA
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente eem poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser precise purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mireraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL. PHARMACIA FEREIRA

PRISAO DE VENTRE
Falta de menstruação, dóres d cabeça, tonteras, máo estar, hemorrhoidas, vertigens, digestões difficeis, molestias do fiado, excesso de bilis
CURAM-SE COM AS
PILULAS DE TAYUYA'
M. MORATO

Propagado por D. Carlos—As legitimas e boas *Pilulas de Tayuyá M. Morato*, rem indispensavel em todas as casas e de que todos devem ter sem pre pelo meno se dorasquinho, vende-se;

EM PERNAMBUCO
Guimarães B ga & C.—Raa Mrquez d'Oliun.Oapja

FOLHETIM (13)

EUGENIO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

IV

A NOITE DO CRIME

(Continuação)

— E' já a segunda vez que me falla nesse tom, Sr. Raymundo, e declaro-lhe que o não cumprehendo.

Raymundo sorrio e retorquio:

— E' que tu não sabes... Nunca ouviste fallar no vigario de Ervedal?

— Não, nunca.

— Era um pobre diabo que teimava em viver e em fazer pela vida de tal sorte, que punha em grave risco os irmãos que lhe desejavam a herança... Uma noite, em Desembro, o bom do padre passou desta para melhor, assim como as duas criadas... Mysterios do acaso, percebes? Os cadaveres foram transportados em um carro de bois, como simples fardos, para o Outeiro da Barra, e alli enterrados, sendo sobre elles plantada uma figueira... A mãi do vigario, que o era tambem dos seus assassinos, quando soube do caso ia chorar a morte do padre encostada á figueira, exclamando: —*Ai figos cobardes! figos cobardes!*.. (*)

Raymundo calou-se, emquanto o Barbaças sentio um calefrio percorrer-lhe o corpo, e olhou de soslaio em redor de si, como se julgasse ver na sombra uma arvore muito alta e em torno della as figuras ensanguentadas das victimas indicadas pelo seu companheiro.

— Ora, imagina que eu vinha pensando em que devia ter trazido commigo uma arvore identica...

Novo calefrio percorreu o corpo de Barbaças, que voltando-se para Raymundo lhe disse:

— Em verdade que não comprehendo para que o senhor seu tio havia de fazer aquelle testamento...

— Não foi de certo para desherdar o filho em meu proveito, que o caro primo assim procedeu...

Os dous cavalleiros estavam nesse momento a meio caminho de Arganil.

Qualquer outro, menos conhecedor daquellas paragens, teria difficuldade de te orientar, no meio da profunda escuridão que reinava naquelle sitio, perfeitamente ermo, principalmente áquella hora.

Raymundo, porém, via alli tão bem quasi como se o sol brilhasse no céo.

Não havia recanto, pedra do caminho, arvore dispersa que lhe não fosse sua conhecida.

(*) Historico. O crime foi praticado na noite de 9 de Dezembro de 1838, e só foi descoberto vinte e dous annos e quatro mezes depois.

Depois daquella conversação, os dous viajantes recahiram no mesmo silencio em que tinham ido até alli.

Subitamente, Raymundo fez estacar o seu cavallo, e o Barbaças imitou-o.

— Não ouves? perguntou o primeiro inquirindo com o olhar as trevas que o cercava.

— Não... apenas o bramido do vento... que parecem longos gemidos...

— Medroso!... Nunca has de perder esse teu feitio! respondeu-lhe Raymundo fazendo um gesto de desprezo.

E de novo applicou o ouvido.

Francamente, no meio do ruido da chuva que cahia impetuosamente, e do sibilar do vento, que fazia vergar as arvores, devia ser difficil ouvir alguma cousa mais além dos fremitos violentos da tempestade.

Mas, assim como Raymundo parecia ter educado os olhos para verem nas trevas, assim parecia que os seus ouvidos podiam tambem descobrir um ruido especial no meio daquella desharmonia tão completa.

— Não me enganei! murmurou elle. Ouço o galope de um cavallo... lá ao longe...

O Barbaças tambem por seu turno applicou de novo o ouvido, e balbuciou:

— E' verdade!... Tambem eu oeço.

— Está chegado, pois, o momento decisivo, tornou Raymundo.

E em seguida, obrigando o cavallo a retroceder, dirigio-se para o lado de onde se ouvia o galope do cavallo.

O Barbaças empallideceu, mas, embora contrafeito, seguio o companheiro.

Raymundo tirou então do arção da sella uma espingarda de dous canos, que alli levava pendurada, e engatilhou-a, emquanto o seu companheiro tremia como varas verdes.

— O rapaz galopou bem! pensava Raymundo. Estranho até o galope do cavallo...

Depois, voltando-se para o Barbaças:

— Tu deves collocar-te daquelle lado da estrada, e eu fico d'aqui. O cavalleiro que tão ousadamente se arriscou a fazer esta jornada, durante noite tão tempestuosa, terá de passar entre os nossos cavallos, se Deus lhe der vida para tanto, accrescentou com máo sorriso.

O galope do cavallo approximava-se cada vez mais.

Raymundo metteu a arma á cara, e, quando já bem proximo se distinguia um vulto no escuro da noite, bradou:

— Pára! Pára!

Ao mesmo tempo o bandido descarregou a arma, indo a explosão da polvora illuminar rapidamente todo aquelle local.

A bala, porém, perdêra-se no espaço.

O recem-chegado, sem ter pensado sequer em suster o cavallo, respondeu com uma forte risada.

— Enganaste-te, miseravel! Tens má pontaria! Agora chegou a minha vez!...

E novo tiro se ouvio, mas de pistola.

Raymundo fez recuar instinctivamente o seu cavallo ao mesmo tempo que soltava um grito de dôr, a que o novo cavalleiro respondeu com outra gargalhada mais sardonica do que a primeira, desapparecendo em seguida no escuro da noite.

O Barbaças, pallido como um finado, approximou-se delle.

— Então... que diabo foi que succedeu?

— Estou com a macaca, Barbaças! Enganei-me!... Tambem, quem se lembraria de que o Sr. Visconde de Ermezinde havia de passar por aqui com esta chuva e com esta tempestade!

— O Visconde!... Pois era elle?

— Sim e bem mais feliz do que eu, que não attingi o alvo, emquanto que a bala da sua pistola me passou de raspão por sobre o olho direito.

E Raymundo, com um lenço, enxugava o sangue que quasi lhe inundava o resto completamente.

— Fizeste-l-a bonita, não ha duvida! murmurava o Barbaças.

— Não me reconheceu, pensava Raymundo. Antes assim, aliás teriamos gravissimas complicações.

Depois apresentou ao Barbaças as redeas do seu cavallo.

— Segura aqui, depressa.

— Era melhor seguirmos o nosso caminho e desistirmos por hoje da empreza... balbuciou o companheiro de Raymundo, que seguramente se não achava bem naquelle local. Fomos mal succedidos já uma vez, e quem sabe o que nos espera ainda!

— Estás doido, rapaz? Aqui não ha que reflectir. Ou levo hoje a bom fim a missão de que me encarreguei ou amanhã será tarde!

— Não percebo!

— Porque és idiota, por mais que o não queiras ser! retorquio Raymundo, a quem o máo exito daquella tentativa acabava de indispôr, tornando-o colerico e violento. Sabes muito bem que meu tio, o rico Sr. Octavio Vivaldo, está em artigos de morte, e que é muito natural que não passe desta noite...

— Sim, e então?

— Então, amanhã será o testamento aberto... e com certeza que não foi a minha pessoa que mereceu tantos cuidados ao senhor meu tio... De resto, elle receia alguma cousa, pois que tendo primeiramente ordenado que o testamento ficasse fechado no seu cofre, mais tarde chamou o filho e mandou-o seguir para Arganil afim de o depositar nas mãos do tabellião.

— Muito bem. E depois?

— Depois, meu caro, é preciso que eu me aposse desse documento.

— Que de nada lhe servirá, pois não será herdeiro...

— Bem sei... Meu tio tem um filho...

Barbaças abanou a cabeça.

— Ou eu não percebo nada dessas cousas, ou me parece que nem mesmo que Deus quizesse fazer a Domingos Vivaldo a suprema ventura de o levar desta terra tão ingrata e onde ha tempestades tão feias como a desta noite, ainda assim, o herdeiro não seria o meu caro Raymundo.

— Raciocinas como um philosopho, e estou até capaz de te retirar o elogio que te dirigi ha pouco! objectou Raymundo, que se apeiara do cavallo, cujas redeas entregou ao Barbaças, e que, tendo-se abaixado junto de uma das muitas poças d'agua formadas pela chuva, ensopara nella um lenço e lavara a ferida que lhe fizera a bala do Visconde, estancando assim o sangue.

Depois de ter feito aquella operação, amarrou em torno da cabeça, e cobrindo a ferida, outro lenço, e saltou de novo para cima do cavallo.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.